

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PE 002/2024	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PE 003/2024	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 010/2024	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 012/2024	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 014/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	14
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	14
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	15
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	15
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	15
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	15
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	15
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2024	16
DECRETO Nº 042, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024	24
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN	25
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 - SEMED	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 101/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 102/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 103/2024	25
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 104/2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	26
DECRETO Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024	26
PORTARIA Nº 025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
PORTARIA Nº 406/2024 - EXONERAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - SEMOSP	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 - SEMUS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	28
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	29
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/003-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	32
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/003-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	34
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S	35
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/003-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S	35
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S	36
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 015-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	38
PORTARIA Nº 159/2024/GAB/PREF - DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA EM TURISMO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	39
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - NOVA DATA	39
RETIFICAÇÃO/ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.013.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	55
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 06/2024	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - CADASTRO DE RESERVA	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	58
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	58
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024- SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	58
PORTARIA Nº 302/2024	59
PORTARIA Nº 305/2024	59
PORTARIA Nº 312/2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	59
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	59
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	60
DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. OSCAR DA EDUCAÇÃO	60
PORTARIA Nº 301/2024- GAB. DANIEL AMARANTE - FÉRIAS	60
PORTARIA Nº 302/2024- GAB. LENY FÉRIAS	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024 - PMR. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024	61
RESENHA DE CONTRATO Nº 265/2024/PMR. PROCESSO Nº 235/2023 - PMR	61
RESENHA DE CONTRATO Nº 325/2024/PMR. PROCESSO Nº 126/2024 - PMR	62
RESENHA DE CONTRATO Nº 39/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR	62
RESENHA DE CONTRATO Nº 40/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR	62
RESENHA DE CONTRATO Nº 41/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR.	63
RESENHA DE CONTRATO Nº 42/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 168/2024	64
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 068/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 247/2024.	64
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 266/2023-PMR/MA	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	65
PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMPAF - DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024	72
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2024	75
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2024	75
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2024	75
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2024	75
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2024	75
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2024	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	76
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROC. ADM. Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	78
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	78
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR.	78
PORTARIA Nº 0771, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 0772, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 0773, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 0774, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	79



PORTARIA Nº 0775, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 0776, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 0778, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 0779, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 0780, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.	81
RESOLUÇÃO DO SMS Nº 03/2024	81
RESOLUÇÃO DO SMS Nº 04/2024	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024. Dispensa de licitação 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 004/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA. VALOR CONTRATADO R\$ 1.794.349,08 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0205 Sec. Mun. de Obras; Função Programática 15 452 0009 2.014 - Manutenção de Serviços Públicos Essenciais de Limpeza Urbana, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: Recursos Próprios. BASE LEGAL: art. 75, III, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de março de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dcd6614bf90cc5c0cb9f3ec3466e3494

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PE 002/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **20031637/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÕES PREVENTIVAS EM POÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**,

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

- Razão Social: **M S C SERVICO E COMERCIO LTDA**
- CNPJ: 31.015.998/0001-21
- Endereço completo: Rua Nova, Nº 108 - B, SÃO LOURENÇO. ANAPURUS-MA

- CEP: 65.525-000
- Nome do representante legal: **MOISES SILVA CARVALHO**
- CPF: 966.399.033-34

Item	Descrição	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÕES PREVENTIVAS EM POÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA,	UND	1	R\$ 1.692.324,95	R\$ 1.692.324,95
VALOR TOTAL R\$					R\$1.692.324,95

VALOR TOTAL: **R\$ 1.692.324,95 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

74.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

74.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 O órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem

formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 24 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

M S C SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 31.015.998/0001-21

Sr. **MOISES SILVA CARVALHO**

Representante legal

CPF: 966.399.033-34

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 194354d59e51ff36e4dcb22cc315401f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PE 003/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Carlos Rudiery Cordeiro Aguiar, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **20031807/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em

conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORME A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

- Razão Social: **ALPHA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- CNPJ: 13.011.949/0001-39.
- Endereço completo: Avenida Presidente Medici, SN, Bairro Aeroporto, Anapurus-MA
- CEP: 65.525-000
- Nome do representante legal: **LEVI SOUSA DOS SANTOS**
- CPF: 030.178.653-47

Item	Descrição	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORME A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	1	8%	8%
VALOR TOTAL R\$					R\$ 8%

VALOR TOTAL: O valor global máximo desta contratação é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para atender as necessidades dos edifícios da SEMED, que se encontram tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural do Município.

2.2 O órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

4.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua

vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

5.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

5.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

5.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

5.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 16 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87
Sr. EDGAR FORTES DINIZ FILHO
Secretario Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR

ALPHA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 13.011.949/0001-39.
Sr. LEVI SOUSA DOS SANTOS
Representante legal
CPF: 030.178.653-47
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ac7be32a3cdb950ee9ad261cce97978

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 010/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **30041022 /2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MELHORIA, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**.

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

- Razão Social: **M S C SERVICO E COMERCIO LTDA**

- CNPJ: 31.015.998/0001-21
- Endereço completo: Rua Nova, nº 108 – Sala B, Bairro São Lourenço, Anapurus/MA
- CEP: 65525-000
- Nome do representante legal: MOISES SILVA CARVALHO
- CPF: 966.399.033-34

Lote/Item	Descrição	Quant.	V. Unt.
1	Contratação dos serviços em melhoria, recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Anapurus/MA.	1	R\$ 5.067.305,02

VALOR TOTAL: **R\$ 5.067.305,02 (cinco milhões e sessenta e sete mil e trezentos e cinco reais e dois centavos).**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- 9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 24 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretario Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

M S C SERVICO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 31.015.998/0001-21
Sr. **MOISES SILVA CARVALHO**
Representante legal
CPF: 966.399.033-34
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 0e0ac920b8089e0cf5ac8495e37e0768

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 012/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **10050850/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, preventiva e corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Anapurus/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

- Razão Social: **SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**
- CNPJ: 48.328.823/0001-77
- Endereço completo: Rua Jose Sarney, 43 Centro, Anapurus -MA
- CEP: 65525-000
- Nome do representante legal: **ANTONIO DOS SANTOS**
- CPF: 042.994.943-00

Item	Descrição	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS	UND	220	R\$ 161,00	R\$ 35.420,00
2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS	UND	200	R\$ 173,00	R\$ 34.600,00
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	UND	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 12.000	UND	200	R\$ 204,00	R\$ 40.800,00
5	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	210	R\$ 219,00	R\$ 45.990,00
6	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	UND	210	R\$ 234,00	R\$ 49.140,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	PAR	150	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500.000 BTUS	PAR	130	R\$ 179,00	R\$ 23.270,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000.000 BTUS	PAR	130	R\$ 209,00	R\$ 27.170,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000.000 BTUS	PAR	130	R\$ 234,00	R\$ 30.420,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000.000 BTUS	UND	130	R\$ 234,00	R\$ 30.420,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 2.000.000 BTUS	UND	130	R\$ 249,00	R\$ 32.370,00
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000.000 BTUS	PAR	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS'S	UND	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000.000 BTUS	UND	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	UND	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	PAR	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
18	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000	PAR	210	R\$ 154,00	R\$ 32.340,00
19	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	PAR	210	R\$ 159,00	R\$ 33.390,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	PAR	210	R\$ 169,00	R\$ 35.490,00

21	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	PAR	210	R\$ 189,00	R\$ 39.690,00
22	CAPACITOR 1UF	UNID.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
23	CAPACITOR 4UF	UNID.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
24	CAPACITOR 8UF	UNID.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
25	CAPACITOR 8UF	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	CAPACITOR DUPLO	UNID.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
27	CAPACITOR PERMANENTE	UNID.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
28	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	UNID.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
29	COMPRESSOR ROTATIVO DE 09 MIL BTUS	UNID.	50	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00
30	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	UNID.	20	R\$ 639,00	R\$ 12.780,00
31	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	UNID.	15	R\$ 816,00	R\$ 12.240,00
32	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	UNID.	10	R\$ 873,00	R\$ 8.730,00
33	CONTATO ELETRICA	UNID.	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
34	DRENO	UNID.	35	R\$ 2,70	R\$ 94,50
35	FILTRO DE AR	UNID.	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
36	GÁS 410	UNID.	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
37	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	UNID.	50	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
38	MOTOR DE SWING	UNID.	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
39	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	UNID.	50	R\$ 309,00	R\$ 15.450,00
40	NIPES 3/8	UNID.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
41	NIPES 5/16	UNID.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
42	NIPES 5/8	UNID.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
43	NIPES ¼	UNID.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
44	NIPES 1/8	UNID.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
45	PLACA ELETRONICA DISPLAY	UNID.	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
46	PLACA PRINCIPAL DA CONDENSADORA	UNID.	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
47	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	UNID.	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
48	RELE DE AR-CONDICIONADO	UNID.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
49	SENSOR DE DEGELO	UNID.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
51	SENSOR DUPLO DE GELO	UNID.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
52	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	UNID.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
53	TRANSFORMADOR DE AR-CONDICIONADO	UNID.	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
54	VALVULA DE EXPANSÃO	UNID.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
55	VALVULA DE SERVIÇO	UNID.	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
56	VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID.	30	R\$ 359,00	R\$ 10.770,00
57	VENTILADOR DA EVAPORADORA	UNID.	30	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
58	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	UNID.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
59	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	UNID.	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
60	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	UNID.	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
61	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	UNID.	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
62	CANO DE COBRE 5/8 MT	UNID.	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
63	CANO DE COBRE 3/4 MT	UNID.	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
64	PORCA ¼	UNID.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
65	PORCA 3/8	UNID.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
66	PORCA ½	UNID.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
67	PORCA 5/8	UNID.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
68	PORCA ¾	UNID.	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
69	CURVA DE COBRE 3/8	UNID.	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
70	CURVA DE COBRE ½	UNID.	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
71	CURVA DE COBRE 5/8	UNID.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
72	CURVA DE COBRE ¾	UNID.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 840.494,50

VALOR TOTAL: R\$ 840.494,50 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6 DA VALIDADE DA ATA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual

período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

7.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

8.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que

torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.7.1 Por razão de interesse público;

8.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

10.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 48.328.823/0001-77

Sr. **ANTONIO DOS SANTOS**

Representante legal

CPF: 042.994.943-00

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: c3d34c8a5cbd04194630c36de1ee1508

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 014/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **10051022/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

Razão Social: **A2 COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: nº **33.155.984/0001-39**

Endereço completo: : **Rua Jose Ricardo Cavalcante, nº 104, bairro Novo Castelo, Chapadinha-MA**

CEP: 65500-000

Nome do representante legal: ANA ZILDA FERREIRA COSTA

CPF: 049.522.203-89

Item	Descrição	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem composta por: 1 Repórter, 1 Repórter cinematográfico, 1 Produtor, 1 Assistente técnico e 1 Fotógrafo	TURNO	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
2	Edição de imagem em ilha linear com finalização digital	DIÁRIA	80	R\$ 600,00	48.000,00
3	Captação de imagens aéreas com utilização de drone	EVENTO	48	R\$ 600,00	R\$ 28.800,00
4	Gravações em estúdio (vídeo e áudio)	TURNO	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
5	Produção de animações e vinhetas	PEÇA	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
6	Mensagens em vídeos para datas sazonais com duração de até 2 minutos	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
7	Áudio spot para rádio e carro de som	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
8	Filmadora de alta definição e tripé	DIÁRIA	215	R\$ 400,00	R\$ 86.000,00
9	Ilha de edição linear	DIÁRIA	215	R\$ 400,00	R\$ 86.000,00
10	Monitor de referência de vídeo	DIÁRIA	215	R\$ 300,00	R\$ 64.500,00
11	Teleprompter	DIÁRIA	215	R\$ 200,00	R\$ 43.000,00
12	Kit de iluminação para reportagem	DIÁRIA	215	R\$ 300,00	R\$ 64.500,00
13	Kit áudio	DIÁRIA	215	R\$ 300,00	R\$ 64.500,00
14	Som com PA-16 para eventos em datas sazonais	DIÁRIA	30	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
15	Banheiro químico	DIÁRIA	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
16	Moving Beam	UND	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
17	Palco de tablado 6x5	DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
18	Grid de alumínio Q-25 3x5m	DIÁRIA	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
19	Carro Volante	HORA	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
20	Painel de led 3 x 2m	DIÁRIA	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
21	Produção, captação e edição de vídeos/documentários com aproximadamente 05(cinco) minutos cada um abordando o tema prestação de contas de áreas estratégicas. Com qualidade mínima 4k, locução especial, edição não linear. Extensão MP4, mov.ou similar.	VIDEO	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 972.800,00

VALOR TOTAL: **R\$ 972.800,00 (Novecentos e setenta e dois mil oitocentos reais)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou desconituidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 13 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORÇÃO GERENCIADOR

A2 COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 33.155.984/0001-39

Sr. **ANA ZILDA FERREIRACOSTA**

Representante legal

CPF: 049.522.203-89

FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 98bb9703306fc3642f606de7fd86e41f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. DISPENSA Nº 008/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº

69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua de Nazaré, Nº 284-Centro São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.754.067/0001-07. OBJETO: : Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá-MA- MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Marcu Leandro Martins Ferreira, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 122a36206244466782d242b564760b1d

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. DISPENSA Nº 001/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa D D FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na Rua Av. dos Franceses nº1145, Tirirical- São Luis -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do veículo da Câmara Municipal de Axixá- MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 03 de maio de 2024

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e317ccf47f378782eab110a7628ceb3c

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. DISPENSA Nº 006/2024. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: Empresa D D FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na Rua Av. dos Franceses nº1145, Tirirical- São Luis -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.522.562/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, para veículo da Câmara Municipal de Axixá- MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 03 de maio de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b2b4dc78475f510d6dcebd6374b18fae

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Primeiro termo Aditivo do Contrato nº 005/2024, Processo Adm 014/2024. Contratante: Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 69568475000185. Contratado: G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.57/0001-95. O prazo de vigência continua inalterada, com vencimento em 31/12/2024, com base no Art. 104, I: 124, 125, e 130, da Lei nº14.133/2021. Acréscimo quantitativo consiste em R\$ 11.324,56 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o que equivale a

20,24%(vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, Aderson Silva, pela Contratante e Gutemberg Galvão Martins, pela contratada. Axixá-MA, 17 de setembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 03cd7e4c68d3a5110496a189f7e9ede3

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá-MA. **PROC. ADM. Nº: 019/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **NOME DO CREDOR:** M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** nº 41.754.067/0001-07. **ENDEREÇO:** Rua de Nazaré, Nº 284-Centro São Luis-MA. 23 de julho de 2024. **ADERSON SILVA.** Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 69c3033856a25c105223e2af540d5c7f

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Axixá-MA. **PROC. ADM. Nº: 018/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **NOME DO CREDOR:** NOME DO CREDOR: LDR SOLUCOES E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** nº48.480.759/0001-45 **ENDEREÇO:** RUA DO RECANTO. Nº 19 CIDADE: SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA. 23 de julho de 2024. **ADERSON SILVA.** Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 51d3adbff0f389698812d65f62a705206

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** a Dispensa de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do veículo da Câmara Municipal de Axixá- MA. **PROC. ADM. Nº: 017/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21. **VALOR:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **NOME DO CREDOR:** D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS. **CNPJ:** nº 51.522.562/0001-36. **ENDEREÇO:** Av. dos Franceses nº1145, Tirirical- São Luis. 25 de abril de 2024. **ADERSON SILVA.** Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ccfafa09c65ce3b8dfaa2b63ed5eb6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 21/2024. Resultado da Homologação

0001 - PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - MH01 - Valor Referência: 541,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	MH01	120 Unidade	283,00	33.960,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - MGM51 88T XL - - Valor Referência: 541,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	MGM51 88T XL -	40 Unidade	354,90	14.196,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 6PR 90/88T MILE MAX - - Valor Referência: 499,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	6PR 90/88T MILE MAX	140 Unidade	343,19	48.046,60	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - HH301 - Valor Referência: 573,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	HH301	105 Unidade	294,00	30.870,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - DK569 91H - - Valor Referência: 573,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	DK569 91H -	35 Unidade	369,90	12.946,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - PNEU 275 18, DIANT/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - TECHNIC TEC - Valor Referência: 291,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	TECHNIC TEC	170 Unidade	156,00	26.520,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - PNEU REF. 90/90 18 TRAS/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - MAGION - Valor Referência: 326,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	195 Unidade	178,70	34.846,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - CÂMARA DE AR R 18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - MAGION - Valor Referência: 113,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	143 Unidade	90,96	13.007,28	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - PNEU REF. 90/90 19 DIANT COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - TECHNIC TEC - Valor Referência: 455,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	TECHNIC TEC	73 Unidade	256,00	18.688,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - PNEU REF. 110/90 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - M/C 60P V307 TL - Valor Referência: 523,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	M/C 60P V307 TL	75 Unidade	264,90	19.867,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - CÂMARA DE AR R 19 DIANT. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - TR4 - - Valor Referência: 128,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR4 -	70 Unidade	71,10	4.977,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - CÂMARA DE AR R 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - TR4 - - Valor Referência: 119,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR4 -	77 Unidade	71,30	5.490,10	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0013 - PNEU REF. 185/70 R. 14 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - CAMPIONE M3 88H - - Valor Referência: 563,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	CAMPIONE M3 88H -	60 Unidade	365,08	21.904,80	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0014 - PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 82T RADIAL 109 - Valor Referência: 497,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	82T RADIAL 109	140 Unidade	324,90	45.486,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0015 - PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 107S FORZA A/T E1 EXTRA LOAD - - Valor Referência: 1.061,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	107S FORZA A/T E1 EXTRA LOAD	73 Unidade	699,90	51.092,70	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - SPM01 - Valor Referência: 2.169,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPM01	53 Unidade	690,00	36.570,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - CONTINENTAL - Valor Referência: 2.169,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	CONTINENTAL	17 Unidade	1.735,29	29.499,93	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 14PR TT 140/137K CSP13C (TRACAO) - - Valor Referência: 2.666,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	14PR TT 140/137K CSP13C (TRACAO) -	53 Unidade	1.399,90	74.194,70	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 14PR TT 140/137K CSP13C (TRACAO) - - Valor Referência: 2.666,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	14PR TT 140/137K CSP13C (TRACAO)	17 Unidade	1.399,90	23.798,30	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - (BORRACHUDO) 16PR 146/142K STAR LUG TT - Valor Referência: 3.498,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	(BORRACHUDO) 16PR 146/142K STAR LUG TT	45 Unidade	1.671,99	75.239,55	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-------------------------------------	--	------------	----------	-----------	--

0021 - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - (BORRACHUDO) 16PR 146/142K STAR LUG TT - Valor Referência: 3.498,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	(BORRACHUDO) 16PR 146/142K STAR LUG TT	15 Unidade	1.671,99	25.079,85	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0022 - PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - STEER - Valor Referência: 2.505,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	STEER	45 Unidade	1.415,00	63.675,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - CHENGSHAN CSP48 - Valor Referência: 2.505,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	CHENGSHAN CSP48	15 Unidade	1.612,90	24.193,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0024 - CÂMARA 1000-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - TR78A - - Valor Referência: 295,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR78A -	71 Unidade	195,36	13.870,56	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - CÂMARA 900-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - ZC RUBBER - Valor Referência: 267,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	ZC RUBBER	90 Unidade	169,90	15.291,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - PROTETORES ARO 20 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - NACIONAL - Valor Referência: 127,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	93 Unidade	86,80	8.072,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - PNEUS DIANTEIRO 80/100 18 M/CCOM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - TECHNIC SPEED - Valor Referência: 275,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	TECHNIC SPEED	56 Unidade	196,99	11.031,44	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - PNEU 255/75R15 - Valor Referência: 1.042,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PNEU 255/75R15	70 Unidade	834,08	58.385,60	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 97T ARGOS HP TTD - - Valor Referência: 1.018,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	97T ARGOS HP TTD -	70 Unidade	564,90	39.543,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA PRINCIPAL 75% - 112H X-PRIVILLO H/T - - Valor Referência: 1.287,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	112H X-PRIVILLO H/T -	53 Unidade	686,99	36.410,47	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA PRINCIPAL 75% - HIFLY HT601 - Valor Referência: 1.287,13



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	HIFLY HT601	17 Unidade	796,99	13.548,83	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - FRD96 - Valor Referência: 1.166,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	FRD96	53 Unidade	540,00	28.620,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - 8PR 110/108R FM916 - - Valor Referência: 1.166,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	8PR 110/108R FM916 - 17 Unidade	571,90	9.722,30	8PR 110/108R FM916 - 17 Unidade	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COMFORSER CF2000 - Valor Referência: 1.034,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	COMFORSER CF2000	70 Unidade	710,57	49.739,90	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0035 - PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - H/T DK365 106H - - Valor Referência: 1.020,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	H/T DK365 106H -	45 Unidade	614,90	27.670,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - PNEU 120/80 R18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - MAGION - Valor Referência: 403,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	51 Unidade	315,90	16.110,90	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - PNEU 9090/21 MC 545 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - MAGION - Valor Referência: 523,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	52 Unidade	399,90	20.794,80	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0038 - PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - FIRESTONE - Valor Referência: 2.269,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	FIRESTONE	30 Unidade	1.790,00	53.700,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - FIRESTONE - Valor Referência: 2.269,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	FIRESTONE	10 Unidade	1.790,00	17.900,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - SUV 102H DK365 - - Valor Referência: 1.413,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	SUV 102H DK365 -	40 Unidade	579,90	23.196,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - C 112/110T VANMAX TTD - - Valor Referência: 1.300,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	C 112/110T VANMAX TTD -	50 Unidade	649,99	32.499,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE,

GOODYEAR - H/T 111H XL FM518 - - Valor Referência: 1.209,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	H/T 111H XL FM518 -	60 Unidade	699,90	41.994,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0043 - PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - FARMAX - Valor Referência: 3.811,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	FARMAX	23 Unidade	1.836,00	42.228,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - FORERUNNER R1 - Valor Referência: 3.811,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	FORERUNNER R1	7 Unidade	2.399,00	16.793,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0045 - PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - WESTLAKE CR942 - Valor Referência: 2.723,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	WESTLAKE CR942	23 Unidade	1.587,00	36.501,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - WESTLAKE CR942 - Valor Referência: 2.723,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	WESTLAKE CR942	7 Unidade	1.587,00	11.109,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 - MAGION - Valor Referência: 2.174,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	30 Unidade	1.956,50	58.695,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16 - Valor Referência: 1.872,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16	36 Unidade	1.497,76	53.919,36	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - PNEUS IMPLEMENTO GRADE -6.50-16 - CONTINENTAL - Valor Referência: 1.815,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	CONTINENTAL	34 Unidade	1.451,00	49.334,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16 - CONTINENTAL - Valor Referência: 1.842,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	CONTINENTAL	20 Unidade	1.451,00	29.020,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0051 - PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - TRACTORMAX HGA03 - Valor Referência:

11.022,50

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

CPX DISTRIBUIDORA S/A	TRACTORMAX HGA03 15 Unidade		3.379,00	50.685,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-----------------------	--------------------------------	--	----------	-----------	--

0052 - PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - 12PR R-1 QH611 TT TTD - Valor Referência:

11.022,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR R-1 QH611 TT TTD	5 Unidade	3.923,60	19.618,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0053 - PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24 - FORCEMAX AT20 - Valor Referência: 7.472,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	FORCEMAX AT20	15 Unidade	1.635,00	24.525,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24 - 12PR R-1 TT QH611 - Valor Referência: 7.472,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR R-1 TT QH611	5 Unidade	1.801,70	9.008,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-------------------------------------	-------------------	-----------	----------	----------	--

0055 - PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - 12PR R-1 QH611 - Valor Referência: 6.705,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR R-1 QH611	15 Unidade	4.173,99	62.609,85	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - MAGION - Valor Referência: 6.705,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	5 Unidade	3.900,00	19.500,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0057 - PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 - ASHA R1 - Valor Referência: 3.426,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	ASHA R1	14 Unidade	1.870,10	26.181,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0058 - PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - MAGION - Valor Referência: 11.227,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	9 Unidade	6.299,90	56.699,10	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0059 - PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - MAGION - Valor Referência: 11.227,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	3 Unidade	6.299,90	18.899,70	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0060 - PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 -14.9-28 - FORERUNNER R1 - Valor Referência: 5.054,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	FORERUNNER R1	14 Unidade	3.047,00	42.658,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0061 - PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 - MAGION - Valor Referência: 10.538,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	11 Unidade	6.099,40	67.093,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0062 - PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 - MAGION - Valor Referência: 10.538,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	3 Unidade	6.099,40	18.298,20	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0063 - PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 - 12PR MNTR-111 IRRIGATION R1 - - Valor Referência: 4.607,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR MNTR-111 IRRIGATION R1 -	15 Unidade	2.100,80	31.512,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 - 12PR MNTR-111 IRRIGATION R1 - - Valor Referência: 4.607,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR MNTR-111 IRRIGATION R1	5 Unidade	2.100,80	10.504,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - VIPER - Valor Referência: 636,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	VIPER	30 Unidade	332,10	9.963,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0066 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - ZC RUBBER - Valor Referência: 266,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	ZC RUBBER	30 Unidade	157,30	4.719,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-------------------------------------	-----------	------------	--------	----------	--

0067 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 - CAMARA DE AR 6.00-16 - Valor Referência: 229,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CAMARA DE AR 6.00- 16	30 Unidade	183,20	5.496,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0068 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 - TR15 (BICO CURTO) - - Valor Referência: 215,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR15 (BICO CURTO) -	28 Unidade	106,70	2.987,60	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0069 - CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16 - VIPER - Valor Referência: 265,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	VIPER	66 Unidade	211,90	13.985,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0070 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - TR218A - - Valor Referência:

977,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR218A -	36 Unidade	405,80	14.608,80	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0071 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24 - VIPER - Valor Referência:

512,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	VIPER	34 Unidade	272,70	9.271,80	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - TR218A - - Valor Referência: 977,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR218A -	28 Unidade	400,00	11.200,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0073 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 - VIPER - Valor Referência: 525,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	VIPER	24 Unidade	322,00	7.728,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0074 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - TR218A - - Valor

Referência: 1.072,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR218A -	32 Unidade	672,09	21.506,88	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0075 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28 - TR218A - - Valor

Referência: 595,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TR218A -	30 Unidade	299,90	8.997,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0076 - CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 18.9-34 - CAMARA DE AR 18.9-34 -

Valor Referência: 775,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CAMARA DE AR 18.9- 34	32 Unidade	620,00	19.840,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0077 - CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSSON 4290 - 14.9-24 - CAMARA DE AR 14.9-24 -

Valor Referência: 593,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	CAMARA DE AR 14.9- 24	30 Unidade	474,40	14.232,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0078 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28 - NACIONAL - Valor Referência: 277,50



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	32 Unidade	221,90	7.100,80	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0079 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20 - NACIONAL - Valor Referência: 191,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	26 Unidade	152,90	3.975,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0080 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16 - NACIONAL - Valor Referência: 171,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	32 Unidade	136,00	4.352,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0081 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16 - PROTETOR 7.50-16 - Valor Referência: 168,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROTETOR 7.50-16	36 Unidade	134,40	4.838,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0082 - PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16 - TTD - - Valor Referência: 172,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	TTD -	62 Unidade	85,29	5.287,98	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0083 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30 - PROTETOR 18.4-30 - Valor Referência: 396,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROTETOR 18.4-30	38 Unidade	316,80	12.038,40	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0084 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24 - PROTETOR 12.4-24 - Valor Referência: 341,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROTETOR 12.4-24	31 Unidade	273,34	8.473,54	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0085 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30 - PROTETOR 18.4-30 - Valor Referência: 504,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROTETOR 18.4-30	36 Unidade	403,46	14.524,56	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0086 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24 - PROTETOR 12.4-24 - Valor Referência: 454,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	PROTETOR 12.4-24	34 Unidade	363,46	12.357,64	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0087 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30 - NACIONAL - Valor Referência: 504,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	31 Unidade	324,90	10.071,90	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0088 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28 - NACIONAL - Valor Referência: 504,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	32 Unidade	403,36	12.907,52	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0089 - PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34 - NACIONAL - Valor Referência: 504,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	38 Unidade	349,90	13.296,20	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
-------------------------	----------	------------	--------	-----------	--

0090 - PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24 - NACIONAL - Valor Referência: 504,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	NACIONAL	30 Unidade	349,90	10.497,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0091 - PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25 - 12PR G2/L2 QH808 TL - Valor Referência: 9.247,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR G2/L2 QH808 TL	15 Unidade	3.787,90	56.818,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0092 - PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25 - 12PR G2/L2 QH808 TL - Valor Referência: 9.247,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR G2/L2 QH808 TL	5 Unidade	3.787,90	18.939,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0093 - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - 12PR G2/L2 QH808 TL - Valor Referência: 8.521,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR G2/L2 QH808 TL	12 Unidade	3.787,90	45.454,80	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0094 - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - SUPERGUIDER G2/L2 - Valor Referência: 8.521,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERGUIDER G2/L2	4 Unidade	4.995,30	19.981,20	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0095 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24 - EARTHMAX HGA01 - Valor Referência: 6.609,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	EARTHMAX HGA01	15 Unidade	3.175,00	47.625,00	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0096 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24 - 12PR R-4 QH601 TL - Valor Referência: 6.609,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR R-4 QH601 TL	5 Unidade	3.899,90	19.499,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0097 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 - 12PR TL DX - - Valor Referência: 5.166,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12PR TL DX -	15 Unidade	1.797,99	26.969,85	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0098 - PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80-18 - MAGION - Valor Referência: 5.166,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R G GOMES COMERCIO LTDA	MAGION	5 Unidade	2.451,50	12.257,50	Homologado em 17/10/2024 09:48:42 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente. Elisângela Sousa da Silva Operador do processo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9590c16149980933cce627e674720510

DECRETO Nº 042, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO DENOMINADO GARDEN PRIME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Condomínio GARDEN PRIME, de propriedade de SPE MARTINS CCS LTDA, CNPJ nº 55.268.987/0001-31, situado na Rua Dr. Renato de Carvalho, Bairro Cajueiro, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do condomínio e/ou dados

do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do proprietário do condomínio, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º O condomínio é constituído de 201 unidades de lotes, conforme discriminado no mapa, com as seguintes dimensões: área em lotes 65.398,403m², área destinadas a vias públicas e passeios em 28.284,62m², Área Verde 8.838,32m², totalizando 93.179,82m² área projetada.

Art. 4º Os lotes que compõem o condomínio serão cadastrados no registro imobiliário da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Ficam aprovados o calendário de obras/execução, planta do condomínio e memoriais descritivos, apresentados pelo proprietário do condomínio, que serão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 51a920b4824dc2e1c71a891909a928b1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.177.062/0001-79. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 223/2024 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento E Gestão Tributária, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.4. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 18.774,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo R\$ 104.795,00 (cento e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), após o presente aditivo, o contrato passará a ser de **R\$ 123.569,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais)**, após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 48d24bd24cd2c98788415a7513002ebf

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 - SEMED

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.421.196/0001-16. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação de prazo e do valor do Contrato de nº 376/2023 - SEMED, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência

prorrogada por mais 11 (onze) meses, período de **30/08/2024 a 31/07/2025**. O valor do contrato permanecerá o valor inicial, acrescentado com o valor do primeiro termo de aditivo, correspondendo ao valor **R\$ 1.059.600,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E JOSÉ LUIZ COELHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 422b2241af0d92edc1c21f6fbbc9ca2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$ R\$138.279,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais).VIGENCIA DO CONTRATO: 14/10/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de outubro de 2024. Ronaldo Sousa da Luz - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: a7d1c1ca1dcd10f414a297f171a5ad3b

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$153.910,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e dez reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/10/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de outubro de 2024. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: a8b0deeb162ebde9f5397454ecca0446

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$136.913,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e treze reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/10/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de outubro de 2024. Ronaldo Sousa da Luz - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 7382d8ffd37756da7e90f03de70a676e

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.. VALOR CONTRATADO: R\$148.377,20 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/10/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024. SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de outubro de 2024. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 35536a9d6de025a298e9091e9fe97a61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

DECRETO Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019 E DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0802715-73.2019.8.10.0062, de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, que determinou a nulidade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019; CONSIDERANDO, ainda, que a anulação do certame se estende aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Tomada de Preços nº 001/2019, bem como o concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, destinado ao provimento de cargos públicos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia.

Art. 2º Todos os atos de nomeação, posse ou exercício dos candidatos aprovados no referido concurso público estão anulados.

Art. 3º Fica determinado ao Município de Brejo de Areia a abertura de novo processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a realização de um novo concurso público para preenchimento de cargos no âmbito da administração pública municipal.

Art. 4º Fica assegurada a devolução das taxas de inscrição pagas pelos candidatos regularmente inscritos no concurso público anulado,

mediante comprovação da inscrição e pagamento, devendo-se observar o montante existente em conta específica para este fim.

Art. 5º Os valores arrecadados com as inscrições do concurso anulado, que estejam depositados em conta do município, deverão ser utilizados exclusivamente para custear as despesas relacionadas à inscrição do novo certame, garantindo a realização do mesmo, bem como o interesse dos candidatos inscritos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo de Areia, 18 de outubro de 2024.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 578bf755c00f76dbb0e1cb7ce0aff6a0

PORTARIA Nº 025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Brejo de Areia, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do estado do Maranhão, a qual disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

CONSIDERANDO que o período de transição de mandato para o Chefe do Poder Executivo é aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e a posse do candidato eleito;

CONSIDERANDO que deverão compor a Comissão de Transição de Governo os representantes indicados pelo eleito/sucessor e pelos agentes públicos da gestão em curso, em observância à resposta ao expediente de solicitação de indicação dos membros;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao comunicado nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição de Governo do Município de Brejo de Areia, com o objetivo de reunir informações sobre o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do Prefeito eleito no pleito de 2025, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo único: A transição governamental será orientada pelos princípios previstos no art. 37 da CF, e pela Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024.

Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo será assim constituída:

I - Representantes indicados pelo Prefeito(a) eleito(a):

1. AUGUSTO CLESIO VARÃO MARINHO, CPF 269.681.183-00
2. RAULISON FRANCISCO FARIAS DO VALE, CPF 027.614.993-95
3. PATRICIA FERREIRA MACEDO, CPF 035.582.673-97

4. RUTE FERREIRA MACEDO, CPF 035.582.643-71

II - Representantes da Gestão em curso:

- JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Administração
- LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Saúde
- CLEITON DA SILVA DE SAMPAIO - Finanças
- FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Assistência Social
- MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Educação Geral

§1º. Os membros da Comissão de Transição de Governo terão como Coordenadores as pessoas nomeadas no inciso I e II, alínea "a", deste artigo, sendo-lhes assegurados, respectivamente, a requisição de quaisquer informações aos órgãos e entidades da administração pública municipal e a prestação das informações pertinentes à transição, conforme estabelecido em Lei e Atos Normativos.

Art. 3º. Os servidores e gestores de todas as unidades administrativas deverão prestar o apoio solicitado pela Comissão de Transição de Governo, garantindo amplo acesso aos dados e processos de suas respectivas unidades.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão assinar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º. As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição de Governo se darão na sede da Prefeitura Municipal, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes dos atos desta Comissão correrão à conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. As atividades e funções da presente Comissão são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo de Areia - MA, 18 de outubro de 2024.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 01c43805e074eaedd2f44ddd1bb8f762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 406/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 406/2024
EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A Prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a): **ANA LINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF: 040.065.383-40, e no RG sob o nº. 0676604920185, SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO do gabinete**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 18 de outubro de 2024

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 09808aa8197c6a8826f6757dc2401e30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2024 - SECAF - PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ Nº 39.423.408/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de quadras poliesportivas nos povoados Enche Barriga e São Miguel dos Correias no Município de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 476.408,99 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0013 1005 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Jailson Serra Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. P/ CONTRATADA: José Reis Amorim Ferreira Junior - Representante Legal da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA. Cajari - MA, 14 de outubro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO

Código identificador: de3fb23352addc8bb9abdeefc8ba4977

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.212.530/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares em geral, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajari - MA. Data da assinatura: 18 de outubro de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 655.535,95 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 -

Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospital; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, representada pelo Sr. Erisvalton Diniz Araujo, inscrito no CPF nº 896.300.923-87. Cajari (MA), 18 de outubro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9b39add09cb918de603777e8feacddf0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/004-S
NOME: GERALDO ESPÍNDOLA GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 632.761.353-53

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na rua Frei Dom Marcelino de Milão, n.º 127 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-034-0127: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226933.73 E, 9189445.62 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HILDA SILVA BATISTA**, com azimute de 331º45'35" por uma distância de 29,60 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226947.74 E, 9189419.54 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LUCAS DE JESUS**, com azimute de 65º46'19" por uma distância de 6,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226942.27 E, 9189417.08 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LUCIENE DA ROCHA FERREIRA**, com azimute de 147º50'15" por uma distância de 28,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226927.36 E, 9189440.79 N**), deste segue confrontando com a **RUA**

FREI DOM MARCELINO DE MILÃO, com azimute de 232º48'41" por uma distância de 8,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228356.45 E, 9189212.83 N**), fechando o seu perímetro com 71,60 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 200,13 metros quadrados, com uma área construída de 45,00 metros quadrados, contendo 5 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala cozinha, 1 (uma) despensa e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 89e53b76aecfa02672a34903f6209be4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 006-07-2024/001-S
NOME: MAILDE ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 401.767.893-91

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Américo Gomes, n.º 10183 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-003-1018: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228272.19 E, 9188471.04 N**), deste segue confrontando com a **RUA AMÉRICO GOMES**, com azimute de 280º13'14" por uma distância de 10,25 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228282.28 E, 9188469.22 N**), deste segue confrontando com a propriedade do **SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES**, com azimute de 99º7'21" por uma distância de 25,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228278.23 E, 9188444.04 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MAILSON DUARTE TELES**, com azimute de 100º15'53" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228268.39 E, 9188445.83 N**), deste segue, com azimute de 188º33'55" por uma distância de 25,50 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228272.19 E, 9188471.04 N**), fechando o seu perímetro com 71,25 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 258,08 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: da3e7d676ca87f164b6420caecf73a60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital,

encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 007-07-2024/001-S
NOME: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 703.744.493-68

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 256 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-013-0256: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228521.26 E, 9188752.53 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DEJNA ALVES COSTA**, com azimute de 350º11'20" por uma distância de 29,35 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228526.27 E, 9188723.61 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FÁBIO FIGUEREDO GALVÃO**, com azimute de 76º59'26" por uma distância de 10,85 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228515.69 E, 9188721.17 N**), deste segue confrontando com a **RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO**, com azimute de 169º1'7" por uma distância de 29,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228510.07 E, 9188750.13 N**), deste segue confrontando com a **RUA 05**, com azimute de 257º53'25" por uma distância de 11,45 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228521.26 E, 9188752.53 N**), fechando o seu perímetro com 81,15 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 327,86 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA

Código identificador: 259cc073851400dcb73b23b491664849

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/002-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/002-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 007-07-2024/002-S
NOME: ANTONIA CUNHA MOURA SANTANA
CPF/CNPJ: 437.744.753-49

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 01, n.º 474 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-022-0474: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228670.40 E, 9189080.42 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ROMÁRIO CASTRO FIGUEREDO**, com azimute de 346º29'32" por uma distância de 32,30 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228677.94 E, 9189049.01 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ESPÓLIO DE AUSÔNIO NEGREIROS DA CÂMARA**, com azimute de 79º3'1" por uma distância de 12,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228665.67 E, 9189046.64 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EVANDRO QUEIROZ BARBOSA**, com azimute de 166º28'13" por uma distância de 31,60 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228658.28 E, 9189077.36 N**), deste segue confrontando com a **RUA 01**, com azimute de 255º49'5" por uma distância de 12,50 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228670.40 E, 9189080.42 N**), fechando o seu perímetro com 88,90 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 399,16 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores

responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 39b2b797c2f382e7c2cd230191093ef3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/003-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/003-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 007-07-2024/003-S
NOME: MARIA LEIDE DA SILVA BRITO
CPF/CNPJ: 020.332.293-27

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Rafael, n.º 383 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-016-0383: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228847.84 E, 9188660.66 N**), deste segue confrontando com a **RUA SÃO RAFAEL**, com azimute de 347º51'14" por uma distância de 8,60 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228849.65 E, 9188652.25 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA JOSÉ DA SILVA BRITO**, com azimute de 75º2'57" por uma distância de 39,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228811.97 E, 9188642.19 N**), deste segue, com azimute de 167º31'26" por uma distância de 4,20 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228811.07 E, 9188646.29 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VIVIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com azimute de 168º7'52" por uma distância de 4,40 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228810.16 E, 9188650.60 N**),

deste segue confrontando com a propriedade de **DEOMAR ARRUDA DA SILVA**, com azimute de 255º3'2" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**228819.82 E, 9188653.18 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LUIZ QUIXABA DE CARVALHO**, com azimute de 255º3'2" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**228829.49 E, 9188655.76 N**), deste segue, com azimute de 255º3'2" por uma distância de 19,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228847.84 E, 9188660.66 N**), fechando o seu perímetro com 95,20 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 335,10 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7c33018d075e2b70c6dee42bff83871f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/001-S
NOME: ANA KAROLINE GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 613.824.013-88

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Margarida Ferreira da Costa, n.º 400 - Cibrazém, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-033-0400: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229666.10 E, 9188913.24 N**), deste segue confrontando com a **RUA MARGARIDA FERREIRA DA COSTA**, com azimute de 348º25'57" por uma distância de 21,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229670.31 E, 9188892.66 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, com azimute de 71º36'20" por uma distância de 19,70 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229651.61 E, 9188886.44 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDA NONATA NOLETO DA SILVA**, com azimute de 71º36'20" por uma distância de 10,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229641.84 E, 9188883.19 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MANOEL MOUZINHO DOS SANTOS**, com azimute de 71º36'20" por uma distância de 3,70 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**229638.32 E, 9188882.02 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LEANDRO RÊGO TAVARES**, com azimute de 168º0'0" por uma distância de 26,50 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227476.07 E, 9188225.64 N**), deste segue confrontando com a **RUA 06**, com azimute de 260º57'44" por uma distância de 33,70 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229666.10 E, 9188913.24 N**), fechando o seu perímetro com 114,90 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 797,38 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fbbc48fe1a641147c888636a6c25c54c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/001-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 009-07-2024/001-S
NOME: LUIZA ALVES DA CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ: 621.258.933-04

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Dr. Cosme Coelho, n.º 1028 - Ticoncá, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 03-07-003-1028: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227503.31 E, 9189638.88 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **IVANILDO CIRILO DE SOUSA**, com azimute de 343º43'1" por uma distância de 34,30 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227512.93 E, 9189605.95 N**), deste segue confrontando com a **RUA DR. COSME COELHO**, com azimute de 78º18'36" por uma distância de 17,85 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227495.45 E, 9189602.34 N**), deste segue, com azimute de 89º7'1" por uma distância de 5,80 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227489.65 E, 9189602.25 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **BALBINA ALVES DA CONCEIÇÃO**, com azimute de 183º58'29" por uma distância de 36,15 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227492.16 E, 9189638.31 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JAIME SOUSA COSTA**, com azimute de 287º28'32" por uma distância de 4,65 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227496.59 E, 9189636.92 N**), deste segue, com azimute de 282º40'52" por uma distância de 4,00 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227500.49 E, 9189636.04 N**), deste ainda segue confrontando com a propriedade de **JAIME SOUSA COSTA**, com azimute de 224º48'21" por uma distância de 4,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227503.31 E, 9189638.88 N**), fechando o seu perímetro com 106,75 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 595,23 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores

responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f822497bc99b7607aa0ebba4d5b6b68

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-07-2024/001-S
NOME: JOSÉ DA ROCHA NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 557.869.523-04

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, n.º 136 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-035-0136: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228394.89 E, 9189187.65 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ELIANA SOUSA REGO**, com azimute de 349º18'55" por uma distância de 20,70 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228398.73 E, 9189167.31 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**, com azimute de 81º59'1" por uma distância de 9,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228389.33 E, 9189165.98 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **PEDRO SOARES DA ROCHA**, com azimute de 81º59'1" por uma distância de 16,55 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228372.94 E, 9189163.68 N**), deste segue confrontando com a **TRAVESSA ELIAS BARROS**, com azimute de 170º32'34" por uma distância de 20,58 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM

(228369.55 E, 9189183.98 N), deste segue confrontando com a propriedade de **ÂNGELA SILVA DE AGUIAR**, com azimute de 261º45'6" por uma distância de 25,60 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (228394.89 E, 9189187.65 N), fechando o seu perímetro com 92,93 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 532,74 metros quadrados, com uma área construída de 25,46 metros quadrados, contendo 3 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1698ca5ce5f9d5bd22d3ef7e506a7059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/002-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/002-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-07-2024/002-S
NOME: FREDERICO OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 216.369.153-53

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, n.º 107 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-030-0107: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (228356.45 E, 9189212.83 N), deste segue confrontando com a **TRAVESSA ELIAS BARROS**, com azimute de 350º10'20" por uma distância de 34,48 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (228362.34 E, 9189178.86 N), deste segue confrontando com a propriedade de **PEDRO SOARES DA ROCHA**, com azimute de 81º27'47" por uma distância de 24,75 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (228337.86 E, 9189175.18 N), deste segue confrontando com a propriedade de **WASHINGTON LUIS RIBEIRO DE CARVALHO**, com azimute de 160º16'25" por uma distância de 27,75 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (228328.50 E, 9189201.30 N), deste segue, com azimute de 245º57'59" por uma distância de 16,85 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (228343.89 E, 9189208.16 N), deste segue, com azimute de 249º37'38" por uma distância de 13,40 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (228356.45 E, 9189212.83 N), fechando o seu perímetro com 117,22 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 852,71 metros quadrados, com uma área construída de 69,56 metros quadrados, contendo 5 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 332f298b45ce3de403bbb3db414383b9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/003-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/003-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA,

neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-07-2024/003-S
NOME: ISMARA DOS SANTOS SOUSA
CPF/CNPJ: 017.865.663-11

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Elias Barros, n.º 12 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-030-0012: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228376.16 E, 9189222.72 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, com azimute de 351º23'37" por uma distância de 16,90 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228378.69 E, 9189206.01 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **CELSO ANDRÉ FERNANDES DUARTE**, com azimute de 80º1'39" por uma distância de 12,40 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228366.47 E, 9189203.86 N**), deste segue confrontando com a **TRAVESSA ELIAS BARROS**, com azimute de 173º46'8" por uma distância de 15,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228364.79 E, 9189219.27 N**), deste segue, com azimute de 214º52'52" por uma distância de 2,55 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228366.25 E, 9189221.36 N**), deste ainda segue confrontando com a **TRAVESSA ELIAS BARROS**, com azimute de 262º11'34" por uma distância de 10,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228376.16 E, 9189222.72 N**), fechando o seu perímetro com 57,35 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 204,58 metros quadrados, com uma área construída de 66,75 metros quadrados, contendo 6 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos, 2 (duas) salas, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fe7bc1c3bc759932d594c7b1601820b1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-07-2024/004-S
NOME: JUDITE DE SOUSA MENDES
CPF/CNPJ: 292.793.213-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Dr. José da Silva Varão, n.º 1468 - Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 04-05-013-1468: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227906.53 E, 9189090.25 N**), deste segue confrontando com a propriedade da **LOJA MAÇÔNICA CARIDADE E JUSTIÇA**, com azimute de 336º38'24" por uma distância de 5,40 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227908.67 E, 9189085.30 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, com azimute de 82º34'17" por uma distância de 16,70 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227892.11 E, 9189083.14 N**), deste segue, com azimute de 82º57'6" por uma distância de 13,75 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227878.47 E, 9189081.45 N**), deste segue confrontando com a **RUA DR. JOSÉ DA SILVA VARÃO**, com azimute de 173º47'15" por uma distância de 5,25 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227877.90 E, 9189086.67 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DORELICE DE SOUSA GALVÃO**, com azimute de 262º51'30" por uma distância de 28,85 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227906.53 E, 9189090.25 N**), fechando o seu perímetro com 69,95 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 155,44 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0d4d3265268645f79851f70346f8f21e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/002-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/002-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/002-S
NOME: TARCISO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 001.772.773-19

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa São Rafael, n.º 86 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-014-0086: Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228902.74 E, 9188357.53 N**), deste segue confrontando com a **RUA AMÉRICO GOMES**, com azimute de 271º6'10" por uma distância de 17,05 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228919.78 E, 9188357.21 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **NILVA TORRES DA SILVA**, com azimute de 2º4'15" por uma distância de 10,10 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228919.42 E, 9188347.11 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **NILVANIA TORRES DA SILVA**, com azimute de 91º6'15" por uma distância de 16,70 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228902.72 E, 9188347.43 N**), deste segue confrontando com a **TRAVESSA SÃO RAFAEL**, com azimute de 180º6'29" por uma distância de 10,10 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228902.74 E, 9188357.53 N**), fechando o seu perímetro com 53,95 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 170,40 metros quadrados, com uma área construída de 63,22 metros quadrados, contendo 6 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos, 2 (duas) salas, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b06eb55435ec5ffb9c9ce4ae31df98d48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/003-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/003-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade

imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/003-S
NOME: NILVA TORRES DA SILVA
CPF/CNPJ: 018.595.503-71

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Américo Gomes, n.º 676 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-014-0676: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228919.78 E, 9188357.21 N**), deste segue confrontando com a **RUA AMÉRICO GOMES**, com azimute de 271º52'17" por uma distância de 9,15 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228928.93 E, 9188356.91 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LEONARDO DA SILVA MACHADO**, com azimute de 2º55'48" por uma distância de 20,10 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228927.90 E, 9188336.84 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **REGINALDO ARAÚJO DA SILVA**, com azimute de 97º57'52" por uma distância de 8,90 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228919.09 E, 9188338.07 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **NILVANIA TORRES DA SILVA**, com azimute de 182º4'15" por uma distância de 9,05 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228919.42 E, 9188347.11 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **TARCISO GOMES DA SILVA**, com azimute de 182º4'15" por uma distância de 10,10 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228919.78 E, 9188357.21 N**), fechando o seu perímetro com 57,30 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 176,65 metros quadrados, com uma área construída de 69,16 metros quadrados, contendo 5 cômodos, sendo: 1 (uma) garagem, 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala cozinha e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2fd030fc7e4c2f02a93b65b7c14c040c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/004-S
NOME: ELISANGELA COELHO DA SILVA
CPF/CNPJ: 620.535.403-97

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Américo Gomes, n.º 707 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-014-0707: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228979.37 E, 9188360.23 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HILTON FRANCISCO DE MENEZES**, com azimute de 341º38'18" por uma distância de 15,80 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228984.35 E, 9188345.23 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com azimute de 72º16'47" por uma distância de 10,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228974.82 E, 9188342.19 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VICENTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, com azimute de 161º28'0" por uma distância de 2,40 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228974.06 E, 9188344.46 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DE SOUSA GUIMARÃES**, com azimute de 161º28'0" por uma distância de 3,25 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228973.03 E, 9188347.54 N**), deste segue, com azimute de 163º41'1" por uma distância de 11,35 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**228969.84 E, 9188358.44 N**), deste segue confrontando com a **RUA AMÉRICO GOMES**, com azimute de 259º22'12" por uma distância de 9,70 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228979.37 E, 9188360.23 N**), fechando o seu perímetro com 52,50 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 162,11 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que

os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b4294e6cdc164c946e27397c6aff95a7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 015-07-2024/001-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 015-07-2024/001-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 015-07-2024/001-S
NOME: MARIA IRIS PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 401.217.043-00

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua da Cerâmica, n.º 1030 - Olaria, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º13-07-001-1030: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227620.49 E, 9187991.27 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **IVANILDE FERREIRA DA SILVA**, com azimute de 334º6'28" por uma distância de 27,10 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227632.32 E, 9187966.90 N**), deste segue

confrontando com a **RUA DA CERÂMICA**, com azimute de 67º55'40" por uma distância de 11,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227621.57 E, 9187962.54 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ**, com azimute de 158º21'6" por uma distância de 27,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227611.43 E, 9187988.09 N**), deste segue confrontando com **GROTA SEM DENOMINAÇÃO**, com azimute de 250º39'31" por uma distância de 9,60 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227620.49 E, 9187991.27 N**), fechando o seu perímetro com 75,80 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 288,72 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ecfe3acf40de5c5343b908ecb0afd072

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2024/001-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2024/001-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 017-07-2024/001-S
NOME: ROSA MARIA SANTOS DE SOUSA
CPF/CNPJ: 669.577.883-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alípio Estrela, n.º 2267 - Tangará, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 17-07-009-2267: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227755.77 E, 9190624.21 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDA NONATA SOUSA COSTA**, com azimute de 305º19'13" por uma distância de 34,30 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227783.76 E, 9190604.38 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ENOCA MARIA DE SOUSA**, com azimute de 36º49'25" por uma distância de 12,30 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227776.38 E, 9190594.53 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTENOR FERREIRA DE ARAÚJO**, com azimute de 124º8'39" por uma distância de 34,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227748.00 E, 9190613.78 N**), deste segue confrontando com a **RUA ALÍPIO ESTRELA**, com azimute de 216º41'41" por uma distância de 13,50 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227755.77 E, 9190624.21 N**), fechando o seu perímetro com 93,90 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 433,68 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f64cadc07ae699f413d096707660db31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2024/002-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 017-07-2024/002-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 017-07-2024/002-S
NOME: RAIMUNDA NONATA SOUSA COSTA
CPF/CNPJ: 009.947.083-78

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alípio Estrela, n.º 2279 - Tangará, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 17-07-009-2279: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227761.26 E, 9190632.21 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **APOLONIO ANUNCIÇÃO CAMPOS**, com azimute de 305º19'13" por uma distância de 34,70 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227789.57 E, 9190612.14 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ENOCA MARIA DE SOUSA**, com azimute de 36º49'25" por uma distância de 9,70 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227783.76 E, 9190604.38 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ROSA MARIA SANTOS DE SOUSA**, com azimute de 125º19'13" por uma distância de 34,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227755.77 E, 9190624.21 N**), deste segue confrontando com a **RUA ALÍPIO ESTRELA**, com azimute de 214º29'37" por uma distância de 9,70 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227761.26 E, 9190632.21 N**), fechando o seu perímetro com 88,40 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 334,65 metros quadrados, com uma área construída de 57,50 metros quadrados, contendo 4 cômodos, sendo: 1 (uma) sala cozinha conjugada, 2 (dois) quartos e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 15 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 93e399355549d580fc9134419d60d39f

**PORTARIA Nº 159/2024/GAB/PREF - DISPÕE ACERCA DA
EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA
EM TURISMO**

PORTARIA Nº 159/2024/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do Diretor de Departamento de Pesquisa em Turismo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Leonardus Amorim Borges**, brasileiro, portador do RG de nº 0371915020098 e do CPF de nº 522.930.683-15, do cargo em comissão, de **Diretor de Departamento de Pesquisa em Turismo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 17 dia do mês de outubro de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0829304d56f69f82571109869608ccb5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 -
SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 337.015,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINZE REAIS).** **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0.1.550.-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela Contratante, e **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de maio de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4d2c426f06b97bf4bc311f4aba13bb75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024 - NOVA DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a nova data de realização, devido as necessidades de modificação das informações no sistema, com base na Lei nº 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADO A TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL EM ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **01/11/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 18 de outubro de 2024.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES

Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 145585044b180f14d9ef6abfb72cea49

**RETIFICAÇÃO/ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
111/2023**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2023**

No processo do primeiro termo aditivo do contrato nº 111/2023, e no extrato do termo aditivo ao contrato nº 111/2023, publicada na DOM (Diário oficial dos Municípios) no dia 20 de setembro de 2024 na página 77, no diário nº 3441.

ONDE SE LÊ:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023”

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023”

Estreito - MA, 24 de setembro de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **a13a70461e29451fc434cda0114ba75b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.001/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910005/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. CONTRATANTE, Secretária Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. **CONTRATADA**: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A. Redentora; nº 2356; Edif. Loewen Sala 117; Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010. **OBJETO**: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Lei nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 17 de outubro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 24.131.0009.2021 MANUT. E DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL ELEMENTO 3.3.90.39 88 OUTROS SERV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

As Autoridades Competentes da Prefeitura Municipal de Joselândia, os senhores Eder Amador Rodrigues, Rodrigo da Silva Santos, e as senhoras Rosane da Silva Santos e Jahnaellen Rêgo Macêdo, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2024 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESAS VENCEDORAS:

B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME.
CNPJ: 31.137.903/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.572557-4
END: TRAVESSA DAS FLORES, Nº 406 - CENTRO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CEP: 65.760-000
FONE: (99) 9 8418-2151.

TERCEIROS P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de impostos. 17 de outubro de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código identificador: **e94cea83abda724565cff68d19c10d91**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.013.001/2024. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 013/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.013.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.140.404/0001-67. **REPRESENTANTE**: Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração. **OBJETO**: prestação de serviços de construção de Estádio Municipal no Município. **CONTRATADO**: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUÇOES LTDA), inscrita no CNPJ: 14.795.690/0001-27, localizado a Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Bairro: Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, através de seu representante legal o Senhor: José Felix da Costa Filho, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA e CPF sob o nº 268.633.323-53. **Data da Assinatura**: 18 de outubro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 690.110,570 (seiscentos e noventa mil e cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), **Origem**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 013/2024. **VIGÊNCIA**: 90 dias. **Fonte de Recurso**: CONTRATO DE REPASSE Nº 956753/2024/MESP/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, da seguinte dotação orçamentaria: DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA • Recursos do Repasse da União: R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos reais). • Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 26.740,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta reais). • Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 695.240,00 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais). • Nota de Empenho nº 2024NE000026, emitida em 26/04/2024, no valor de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001. • Programa de Trabalho: 278125126005L0021. • Natureza da Despesa: 444042. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. **Fortuna - MA, 18 de outubro de 2024.** Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código identificador: **3efb7f8814c3d912db4f3052e448f707**

E-mail: centronorteimpressos@hotmail.com

LOTE II - COTA PRINCIPAL - 80%						
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL						
ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
128	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 5,82	R\$ 698,40
129	CRACHAS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
130	CRACHAS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 4X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
131	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA CONFERÊNCIA C/ 100 FLS FORMATO 15X21CM CAPA AP 180G IMP. 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	240	R\$ 3,12	R\$ 748,80
132	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CREA FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	640	R\$ 4,11	R\$ 2.630,40
133	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CRAS FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	640	R\$ 4,11	R\$ 2.630,40
134	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 16,53	R\$ 1.057,92
135	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 59,29	R\$ 2.371,60
136	BANNER FORMATO 80X120CMIMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 60,82	R\$ 2.432,80
137	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 243,89	R\$ 3.902,24
138	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$ 383,71	R\$ 3.069,68
139	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 6,89	R\$ 1.102,40
140	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,80
141	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 37,17	R\$ 1.486,80
142	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLIÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 42,64	R\$ 2.728,96
143	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80
144	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 570,73	R\$ 9.131,68
145	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 981,40	R\$ 15.702,40
146	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 245,93	R\$ 3.934,88
147	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 408,34	R\$ 6.533,44
148	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
149	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
150	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
151	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
152	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
153	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,58	R\$ 464,00
154	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
155	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
156	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
157	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
158	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
159	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
160	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
161	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
162	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 22,64	R\$ 18.112,00

163	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 20,48	R\$ 1.638,40
164	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,31	R\$ 2.096,00
165	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 2,46	R\$ 3.936,00
166	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
167	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
168	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
169	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
170	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
171	CARIMBOAUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	48	R\$ 41,24	R\$ 1.979,52
172	CARIMBOAUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	48	R\$ 37,14	R\$ 1.782,72
173	CARIMBOAUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	48	R\$ 27,19	R\$ 1.305,12
174	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 5,01	R\$ 801,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 141.848,96

LOTE III - COTA PRINCIPAL - 80%
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
175	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 0,76	R\$ 1.824,00
176	CUPOM PARA SORTEIOS COMEMORATIVOS C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 7,5X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00
177	BLOCOS DE ANOTAÇÃO C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 2,99	R\$ 478,40
178	FICHA FINANCEIRA FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
179	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	240	R\$ 5,08	R\$ 1.219,20
180	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 17,18	R\$ 2.748,80
181	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 59,29	R\$ 4.743,20
182	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 60,82	R\$ 4.865,60
183	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	36	R\$ 246,23	R\$ 8.864,28
184	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32	R\$ 383,71	R\$ 12.278,72
185	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
186	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 42,67	R\$ 6.827,20
187	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 37,17	R\$ 5.947,20
188	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 42,64	R\$ 6.822,40
189	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 107,92	R\$ 17.267,20
190	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 574,23	R\$ 9.187,68
191	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 981,40	R\$ 23.553,60
192	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 245,93	R\$ 5.902,32
193	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 410,67	R\$ 9.856,08
194	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
195	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
196	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
197	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
198	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00



199	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 0,50	R\$ 800,00
200	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00
201	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,03	R\$ 1.648,00
202	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
203	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
204	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,23	R\$ 1.968,00
205	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,62	R\$ 2.592,00
206	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 1,86	R\$ 2.976,00
207	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 3,10	R\$ 4.960,00
208	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
209	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 12,59	R\$ 5.036,00
210	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
211	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,88	R\$ 4.512,00
212	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
213	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
214	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
215	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
216	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	96	R\$ 16,64	R\$ 1.597,44
217	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 41,24	R\$ 2.639,36
218	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 35,42	R\$ 2.266,88
219	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 5,48	R\$ 4.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 208.377,56

LOTE IV - COTA PRINCIPAL - 80%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
220	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 11,14	R\$ 1.782,40
221	MOVIMENTO MENSAL II(5ª A 8ª SERIE) C/100FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 11,14	R\$ 891,20
222	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 11,28	R\$ 902,40
223	MOVIMENTO MENSAL ED. INFANTIL C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 8,86	R\$ 1.417,60
224	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
225	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
226	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
227	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND.) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,81	R\$ 14.480,00
228	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA TAM 22X32CM PAPEL AP IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 10,29	R\$ 658,56
229	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS. FUND. TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 10,29	R\$ 658,56
230	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 10,29	R\$ 658,56
231	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 16,74	R\$ 1.071,36
232	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 59,29	R\$ 7.114,80
233	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 60,82	R\$ 7.298,40
234	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 243,89	R\$ 9.755,60
235	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32	R\$ 383,71	R\$ 12.278,72
236	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 6,89	R\$ 11.024,00
237	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 42,67	R\$ 8.534,00
238	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 37,17	R\$ 7.434,00





239	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	280	R\$ 42,64	R\$ 11.939,20
240	CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 107,92	R\$ 17.267,20
241	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 570,73	R\$ 13.697,52
242	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 981,40	R\$ 39.256,00
243	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 245,93	R\$ 5.902,32
244	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 410,67	R\$ 9.856,08
245	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,47	R\$ 7.520,00
246	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
247	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40.000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
248	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
249	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
250	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 0,50	R\$ 1.400,00
251	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 0,85	R\$ 2.380,00
252	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,03	R\$ 2.884,00
253	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,41	R\$ 3.948,00
254	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,41	R\$ 3.948,00
255	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,23	R\$ 9.840,00
256	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,63	R\$ 4.564,00
257	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 1,86	R\$ 5.208,00
258	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.800	R\$ 3,10	R\$ 8.680,00
259	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
260	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,75	R\$ 12.000,00
261	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
262	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
263	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 1,93	R\$ 6.176,00
264	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 1,95	R\$ 6.240,00
265	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
266	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.000	R\$ 0,78	R\$ 12.480,00
267	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32.000	R\$ 0,17	R\$ 5.440,00
268	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
269	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
270	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 41,24	R\$ 2.639,36
271	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 37,14	R\$ 2.376,96
272	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	64	R\$ 28,94	R\$ 1.852,16
273	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 359.405,36
VALOR GLOBAL DOS LOTES DA COTA PRINCIPAL - 80%						R\$ 709.631,88

LOTE 5 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	----------	----------





274	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
275	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
276	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
277	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
278	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	32	R\$ 2,16	R\$ 69,12
279	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
280	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
281	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
282	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
283	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
284	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
285	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
286	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 9,84	R\$ 590,40
287	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,07	R\$ 221,40
288	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60
289	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10
290	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLÓGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00
291	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,29	R\$ 232,00
292	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
293	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
294	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
295	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
296	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
297	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00
298	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
299	CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
300	MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARREIA AGUDAS C/100 FLS FORMatos 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
301	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
302	FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 10,26	R\$ 410,40
303	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
304	BOLETIM DE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
305	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 11,47	R\$ 45,88
306	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 11,47	R\$ 45,88
307	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	130	R\$ 6,47	R\$ 841,10
308	RECEITUÁRIO C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
309	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
310	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
311	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
312	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
313	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
314	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
315	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
316	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04



317	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTERIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
318	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
319	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBÉOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
320	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
321	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITÁRIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
322	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
323	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
324	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
325	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
326	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
327	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVÍRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
328	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
329	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTIRRÁBICO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
330	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
331	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFTERIA/TÉTANO) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
332	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
333	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICE VIRAL - HOMENS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
334	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CÉLULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
335	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBÉOLA CAXUMBA) /100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
336	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
337	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICE VIRAL MIF C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
338	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
339	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICE VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
340	BOLETIM DE DOSES APLICADA - HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
341	BOLETIM DIÁRIO DE CLIENTES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
342	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICE VIRAL - HOMENS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 10,26	R\$ 41,04
343	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
344	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
345	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 12,71	R\$ 127,10
346	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 10,81	R\$ 108,10
347	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 11,68	R\$ 116,80
348	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO E DOMICÍLIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	14	R\$ 11,24	R\$ 157,36
349	CADASTRO DO DOMICÍLIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
350	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
351	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 9,95	R\$ 39,80
352	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
353	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,91	R\$ 238,20
354	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 12,75	R\$ 510,00
355	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 12,61	R\$ 378,30



356	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 12,61	R\$ 378,30
357	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
358	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
359	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 11,91	R\$ 357,30
360	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
361	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
362	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 63,39	R\$ 1.901,70
363	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 65,14	R\$ 1.954,20
364	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 260,99	R\$ 7.829,70
365	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 411,06	R\$ 2.466,36
366	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	110	R\$ 7,38	R\$ 811,80
367	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 45,84	R\$ 916,80
368	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 39,78	R\$ 2.386,80
369	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	70	R\$ 45,82	R\$ 3.207,40
370	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 118,64	R\$ 4.745,60
371	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 573,83	R\$ 5.738,30
372	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 981,40	R\$ 9.814,00
373	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 245,93	R\$ 2.459,30
374	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 409,88	R\$ 4.098,80
375	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
376	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
377	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
378	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
379	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
380	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
381	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
382	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
383	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
384	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
385	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
386	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
387	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
388	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
389	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
390	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	310	R\$ 2,39	R\$ 740,90
391	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
392	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00



393	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
394	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
395	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
396	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 18,34	R\$ 733,60
397	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 45,49	R\$ 1.819,60
398	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 41,03	R\$ 1.641,20
399	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 30,34	R\$ 1.213,60
400	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 104.286,36**

LOTE 6 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
401	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 5,82	R\$ 174,60
402	CRACHÁS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
403	CRACHÁS FORMATOS 15X11CM PAPEL AP 180G IMP 4X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
404	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA CONFERÊNCIA C/ 100 FLS FORMATO 15X21CM CAPA AP 180G IMP. 4X0, MIOLO PAPEL AP 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20
405	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CREA FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 4,11	R\$ 657,60
406	CARTILHAS DIVERSAS PARA O CRAS FORMATO 15X21CM COM 4 PAGINAS 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 4,11	R\$ 657,60
407	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 16,53	R\$ 264,48
408	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 59,29	R\$ 592,90
409	BANNER FORMATO 80X120CMIMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 60,82	R\$ 608,20
410	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 243,89	R\$ 975,56
411	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2	R\$ 383,71	R\$ 767,42
412	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
413	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
414	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
415	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 42,64	R\$ 682,24
416	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 107,92	R\$ 1.079,20
417	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 570,73	R\$ 2.282,92
418	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 981,40	R\$ 3.925,60
419	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 245,93	R\$ 983,72
420	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 408,34	R\$ 1.633,36
421	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
422	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
423	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
424	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
425	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
426	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
427	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
428	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00





429	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
430	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
431	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
432	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
433	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
434	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
435	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
436	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
437	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
438	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00
439	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
440	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
441	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
442	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
443	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
444	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	12	R\$ 41,24	R\$ 494,88
445	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	12	R\$ 37,14	R\$ 445,68
446	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	12	R\$ 27,19	R\$ 326,28
447	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 5,01	R\$ 200,40

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 35.462,24

LOTE 7 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
448	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
449	CUPOM PARA SORTEIOS COMEMORATIVOS C/ 100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 7,5X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
450	BLOCOS DE ANOTAÇÃO C/100 FLS FORMATO 16,5X24CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
451	FICHA FINANCEIRA FORMATO 22X32CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
452	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80
453	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 17,18	R\$ 687,20
454	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 59,29	R\$ 1.185,80
455	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 60,82	R\$ 1.216,40
456	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	9	R\$ 246,23	R\$ 2.216,07
457	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$ 383,71	R\$ 3.069,68
458	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
459	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,80
460	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 37,17	R\$ 1.486,80
461	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 42,64	R\$ 1.705,60
462	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80
463	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4	R\$ 574,23	R\$ 2.296,92
464	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 981,40	R\$ 5.888,40





465	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 245,93	R\$ 1.475,58
466	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 410,67	R\$ 2.464,02
467	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
468	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
469	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
470	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
471	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
472	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
473	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
474	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
475	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
476	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
477	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00
478	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
479	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 1,86	R\$ 744,00
480	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
481	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
482	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
483	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
484	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
485	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
486	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
487	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
488	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
489	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	24	R\$ 16,64	R\$ 399,36
490	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 41,24	R\$ 659,84
491	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 35,42	R\$ 566,72
492	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 52.094,39

LOTE 8 - COTA RESERVADA 20%

MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
493	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 11,14	R\$ 445,60
494	MOVIMENTO MENSAL II(5ª A 8ª SERIE) C/100FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
495	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
496	MOVIMENTO MENSAL ED. INFANTIL C/100 FLS TAM 22X32CM EM PAPEL AP 75G 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
497	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
498	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
499	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32CM EM PAPEL 240KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
500	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND.) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
501	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA TAM 22X32CM PAPEL AP IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
502	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS. FUND. TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
503	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1.	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64





504	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 16,74	R\$ 267,84
505	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 59,29	R\$ 1.778,70
506	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	30	R\$ 60,82	R\$ 1.824,60
507	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 243,89	R\$ 2.438,90
508	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8	R\$ 383,71	R\$ 3.069,68
509	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
510	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
511	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	R\$ 35,32	R\$ 1.766,00
512	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	70	R\$ 42,64	R\$ 2.984,80
513	CONFECCÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80
514	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 570,73	R\$ 3.424,38
515	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÊS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$ 981,40	R\$ 9.814,00
516	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 245,93	R\$ 1.475,58
517	PLACA EM ACRÍLICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRÍLICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PRÓPRIA	6	R\$ 410,67	R\$ 2.464,02
518	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
519	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
520	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
521	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
522	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
523	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00
524	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
525	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
526	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,41	R\$ 987,00
527	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,41	R\$ 987,00
528	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
529	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,63	R\$ 1.141,00
530	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 1,86	R\$ 1.302,00
531	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00
532	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
533	CONVITE DE SOLENIDADES TAM 15X21CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
534	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	R\$ 28,77	R\$ 575,40
535	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
536	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
537	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CADERNOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
538	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
539	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
540	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
541	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00

542	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	20	R\$ 16,64	R\$ 332,80
543	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 41,24	R\$ 659,84
544	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 37,14	R\$ 594,24
545	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 28,94	R\$ 463,04
546	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 89.851,44
VALOR GLOBAL DOS LOTES DA COTA RESERVADA 20%						R\$ 281.694,43
VALOR TOTAL DAS COTAS PRINCIPAL DE RESERVADA						R\$ 991.326,31

R. J. N. MARTINS LTDA
GRAFICA E EDITORA MARTINS
CNPJ: 41.613.985/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.115-6
END: RUA DA SAAVEDRA, Nº 16-CENTR
SÃO LUIS / MA
E-MAIL: GRAFICAEDITORAMARTINSHOTMAIL.COM
TELEFONE: (98) 3089-4657/ 98122-0474

LOTE I - COTA PRINCIPAL - 80%						
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
2	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
3	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
4	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	128	R\$ 1,50	R\$ 192,00
6	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00
7	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
8	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
9	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
10	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
11	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.600	R\$ 0,25	R\$ 400,00
12	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
13	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
14	FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
15	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
17	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	2.400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,25	R\$ 800,00
19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,25	R\$ 800,00
20	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
21	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
22	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
23	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
24	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
25	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
26	CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
27	MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
28	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00



29	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
31	BOLETIM DE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
34	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	520	R\$ 7,00	R\$ 3.640,00
35	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	2.400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
36	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
37	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
38	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
39	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 14,05	R\$ 1.124,00
40	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
41	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
42	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
43	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
44	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
45	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
46	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
47	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
48	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
49	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
50	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
51	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
52	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
53	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
54	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
55	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
56	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
57	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
58	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
59	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
60	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICE VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
61	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
62	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
63	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
64	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
65	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
66	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00





67	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
68	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
69	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICÍ VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
70	BOLETIM DIARIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
71	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
72	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
73	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
74	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
75	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	56	R\$ 16,06	R\$ 899,36
76	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 16,06	R\$ 642,40
77	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.600	R\$ 0,58	R\$ 928,00
78	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 14,22	R\$ 227,52
79	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 16,06	R\$ 642,40
80	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
81	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 18,21	R\$ 2.913,60
82	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40
83	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40
84	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,21	R\$ 2.185,20
85	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,19	R\$ 2.182,80
86	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 17,01	R\$ 2.041,20
87	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
88	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 23,71	R\$ 18.968,00
89	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 90,56	R\$ 10.867,20
90	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 93,05	R\$ 11.166,00
91	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 372,84	R\$ 44.740,80
92	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	24	R\$ 587,23	R\$ 14.093,52
93	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	440	R\$ 10,54	R\$ 4.637,60
94	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 65,49	R\$ 5.239,20
95	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	240	R\$ 56,83	R\$ 13.639,20
96	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLIÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	280	R\$ 65,45	R\$ 18.326,00
97	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 169,49	R\$ 27.118,40
98	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
99	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
100	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
101	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
102	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	16.000	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00

103	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
104	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
105	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
106	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
107	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
108	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
109	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
110	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
111	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
112	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
113	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
114	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
115	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
116	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
117	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.240	R\$ 1,00	R\$ 1.240,00
118	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
119	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
120	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
121	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
122	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
123	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
124	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
125	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
126	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
127	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE COTA PRINCIPAL - 80%						R\$ 417.140,00

Joselandia / MA, 17 de outubro de 2024

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 991081f78f64584088fde1e08477983f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 06/2024

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO

MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº946265/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATA DE ABERTURA: 06/11/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação,



localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 18 de outubro de 2024. Publique-se Francisco Iveraldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0c104a90069b96b79e68a03b559f87ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues e empresa **E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.548.690/0001-89. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Nina Rodrigues/MA, conforme SICONV nº953016/2023, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº43/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. VALOR: R\$ 720.860,35 (Setecentos e Vinte Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 17 de Outubro de 2024; vigência: 180 (cento e oitenta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** CONFORME SICONV Nº953016/2023, PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.122.0270.2040.0000; MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15.451.0210.1045.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Heraldo Costa Gulart, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Elton de Moraes dos Santos, CPF nº 074.640.503-04, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 17 de Outubro de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f0449f97850662f2e6aad082b8a3c4b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - CADASTRO DE RESERVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA o candidato classificado em cadastro de reserva, tendo em vista a desclassificação/eliminação do primeiro candidato, relacionado no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

Na forma Capítulo 14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, segue com a fase de comprovação documental, de caráter eliminatório, para o candidato a função de Agente Comunitário de Saúde, aprovado e classificado na etapa de prova objetiva e curso de formação.

1-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório,

contado da data desta publicação até dia 04 de novembro de 2024, de 08:00hrs às 12:00hrs, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos itens abaixo.

1.2 Dos documentos necessários para a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, o candidato deve levar original e cópia autenticadas que serão retidas. A documentação a ser apresentada deverá estar conforme descrito no Capítulo 14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, vejamos:

1.2.1 Para a Contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/função pública, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
- h) ter sido aprovado neste certame;
- i) comprovar os requisitos exigidos para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo I, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023;
- j) apresentar comprovante de residência da área da comunidade que irá atuar, de acordo com o Anexo I, de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, desde a data da contratação na função pública. Como Comprovante de Residência poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da conta de luz ou telefone comprovando a residência, em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro ou dos pais (caso com eles resida) junto com a certidão de casamento, e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento.
- Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do (a) esposo (a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial, certidão cartorária ou outro meio.

k) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para o qual está sendo contratado.

l) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional do Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da função pública com a deficiência;

m) apresentar relação de exames complementares constantes no Anexo III deste edital;

n) conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023 e da legislação pertinente.

1.2.2 Para a contratação, o candidato deverá, ainda:

- a) apresentar cópia e original do comprovante de Escolaridade (Ensino Médio Completo) exigido no Anexo I, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023;
- b) apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e do PIS ou PASEP;
- c) apresentar cópia e original do Título de Eleitor e comprovante da

- última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - e) certidão de ação penal emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 anos;
 - f) Certidão Negativa de Condenação da Justiça Eleitoral;
 - g) declaração de bens;
 - h) 1 foto tamanho 3x4;

1.2.3 Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

1.2.4 A falta de comprovação, no prazo legal, de qualquer um dos documentos exigidos no neste capítulo, no ato da convocação para contratação, acarretará, automaticamente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo, mesmo estando regularmente inscrito e aprovado, bem como a anulação de todos os atos referentes à contratação.

1.2.5 Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos que não assumirem a Função no prazo estabelecido pela Administração Pública.

1.2.6 O local de lotação dos candidatos aprovados neste Seletivo, conforme o caso, está estabelecido segundo a ordem de classificação constante no Resultado Final, o quantitativo de vagas oferecidas por Função/Opção, indicadas no Anexo I, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023 e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.2.7 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada Função/Opção, conforme Anexo I, serão contratados obedecendo a ordem de classificação.

1.2.8 O candidato somente será admitido na Função/Opção, conforme Anexo I, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023 se, aprovado, atender às condições dispostas exigidas no mesmo.

1.3 Toda a documentação deverá ser entregue em ENVELOPE e na frente devem constar os seguintes dados do(a) candidato(a):

- a) Nome completo;
- b) Endereço;
- c) Área geográfica para qual se inscreveu;
- d) Número de inscrição; e
- e) Telefone para contato.

1.4 O candidato deve imprimir o ANEXO II, preenchê-lo e levá-lo no ato da entrega dos documentos.

1.5 Além dos documentos citados no item 1 e subitens, o candidato concorrente às vagas para Pessoa com Deficiência, deverão entregar o seguinte documento:

1.5.1 Laudo médico (original e cópia) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.5.2 A não observância do disposto no item 1.5.1 acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato a função de Agente Comunitário de Saúde deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para preenchimento do formulário de credenciamento.

2.2 O candidato que chegar após o dia e horário previsto para a entrega de documentos será considerado faltoso por descumprir com o agendamento prévio. Desta forma, será considerado eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso.

2.3 O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação, qualquer dos comprovantes relacionados no item 1 e seus subitens, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

2.5 Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para a função, será aceito diploma ou certificado/declaração escolar

que permita identificar a indicação de conclusão.

2.6 Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

2.7 Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.

2.8 O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a entrega dos documentos comprobatórios.

2.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Colinas/MA, 18 de outubro de 2024

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

RESULTADO FINAL -CANDIDATO CONVOCADO PARA A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	CANDIDATO
CARGO 114	LEDA MARIA FERNANDES DOURADO NETA DIAS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, vem, conforme o item 1.4 do Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as documentações necessárias para empreitada no cargo público referido, protocola o recebimento dos documentos do candidato(a) abaixo:

NOME DO CANDIDATO(A):
ENDEREÇO:
CARGO: ACS ()
ÁREA GEOGRÁFICA ESCOLHIDA:
Nº DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO: () -

Esta via deve ser colada na frente do envelope com as documentações

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, vem, conforme o item 1.4 do Edital nº 001/2023 que dispõe sobre as documentações necessárias para empreitada no cargo público referido, acusa o recebimento dos documentos do candidato(a) abaixo:

NOME DO CANDIDATO(A):
ASSINATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Esta via deve ser entregue ao candidato(a) como comprovante de entrega das documentações

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, na forma do Edital de Convocação para comprovação documental da função de Agente Comunitário de Saúde aprovado e classificado na etapa de prova objetiva e curso de formação, vem apresentar a relação de exames complementares obrigatórios a serem apresentados juntos a Prefeitura, para admissão no serviço público municipal descrito em seu **Item 1.2.1**, subitens "k" e "l", vejamos:

k) submeter-se a exame de saúde ocupacional a ser realizado e homologado por junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições da função para o qual está sendo contratado.

l) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da público, a ser apurada por Equipe Multiprofissional do Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições da função pública com a deficiência;

1. DOS EXAMES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, quando do exame médico para atestar a sua sanidade física e mental. O custo será por conta do candidato.

- HEMOGRAMA COMPLETO
- RADIOGRAFIA SIMPLES DE TÓRAX EM PA E PERFIL
- RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO-SACRA E CERVICAL (AP E PERFIL)
- ELETROCARDIOGRAMA
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL, EMITIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
- CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade dos exames médicos admissionais para esse edital será de 3 (três) meses a partir da data da realização dos exames.

2.2 Os exames são obrigatórios a serão analisados pela junta médica municipal para admissão no serviço público.

2.3 O candidato deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, contado da data desta publicação até dia 04 de novembro de 2024, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA, para apresentação e entrega dos exames médicos solicitados.

Nova Colinas/MA, 18 de outubro de 2024.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9c66079ed08392ed8f2bd3601d11100c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Locação de Software (folha de pagamento. Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portadora do CPF nº269.662.553-00, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, Brasileiro, solteira, empresária, portador do CPF Nº 008.564.563-06 e OABMA 9528, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 17 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6d53739eafd0a4014509514662021dd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADO A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, para as 08:00 horas do dia 28/10/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 18 de outubro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 45a97c3b635bdceb155e21a01efd302c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

ESPÉCIE: Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 67/2022. PROCESSO: 029/2022-SEMAD. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Igelar Comércio, Serviços e Indústria Ltda. (CNPJ nº 25.432.721/0001-00). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva- Prefeito Municipal e Wiberley de Jesus Cunha-Representante Legal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

ESPÉCIE: Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 68/2022. PROCESSO: 029/2022-SEMAD. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 50/2022 (SRP). PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A.R Refrigeração Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.918/0001-78. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva- Prefeito Municipal e



Aldir Milen da Silva-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 1f8c3bd6d2eab875d319ea2998617264

PORTARIA Nº 302/2024

Portaria Nº 302/2024 Penalva - MA, 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 23 de setembro de 2024, a 23 de dezembro de 2024, a Servidora **CLEIDIMAR COSTA TRINDADE**, PROFESSORA, matrícula 492, CPF 809.677.363-15.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 23 de setembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6b7cdda232a815fe1dbd03aad310e80b

PORTARIA Nº 305/2024

Portaria Nº 305/2024 Penalva - MA, 30 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 30 de setembro de 2024, a 30 de dezembro de 2025, a Servidora **ELIZABETH CUNHA MORAES**, A.O.S.D., matrícula 877, CPF 405.288.553-87.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 30 de setembro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f32ea62b8e8d6ca7f5be3c4f835b88f6

PORTARIA Nº 312/2024

Portaria Nº 312/2024 Penalva - MA, 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 08 de outubro de 2024, a 08 de janeiro de 2025, a Servidora **ELIANA RIBEIRO GOMES**, A.O.S.D., matrícula 820, CPF 014.487.563-24.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 10 de outubro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 1fdc06ecf3b377517e717d950767b093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica Nº 007/2024 realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretário Municipal de Educação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos para doação, bolos e salgados aos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 21/10/2024 às 08h até dia 24/10/2024 às 14 (horário de Brasília). O processo será realização no Banco Nacional de Compras Públicas site <https://bnc.org.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico informado, no e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA 18 de Outubro de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b1af5e39f43879d8b6abb44770a324cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga, pelo prazo de 2 (dois) anos, a validade da homologação do Resultado Final do Concurso Público do Município de Riachão (MA), regido pelo Edital 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento especial no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Riachão (MA), e

CONSIDERANDO que o Município de Riachão (MA) realizou Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no seu quadro de pessoal, este regido pelo Edital 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que as etapas do certame obedeceram aos ditames definidos nos cronogramas publicados no site <https://concursos.icap-to.com.br/informacoes/64/>, não havendo impugnações pendentes,

CONSIDERANDO que o Resultado Final do certame foi publicado com relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, bem como dos candidatos aprovados e não aprovados,

CONSIDERANDO que a homologação do Concurso Público se deu por meio do Decreto Municipal nº 25, de 21 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o item 20.10 constante no Edital 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o qual assevera que "o prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período",

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal nº 25, de 21 de outubro de 2022, que chancela o item 20.10 do Edital 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Riachão (MA) manter sempre um quadro de servidores efetivos capazes de assegurar o oferecimento de serviços públicos de qualidade a todos os munícipes, **CONSIDERANDO**, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do

Concurso Público informado,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADA PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO, A VALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO (MA), concernente ao Edital 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, à vista do Relatório apresentado pela empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, realizadora do Concurso, para preenchimento de vagas no quadro efetivo de servidores municipais, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: a2e154953a83d48721b9395fb5a4acf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. OSCAR DA EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Instituição do Oscar da Educação para Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação Básica Pública no ano de 2024, no âmbito do município de Ribamar Fiquene/MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998, na Lei Orgânica do Município (Lei nº 01, de 27 de junho de 1997) e no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Ribamar Fiquene - MA (Lei nº 148, de 22 de dezembro de 2009);

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece a avaliação como um dos princípios norteadores da educação nacional;

CONSIDERANDO o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino como propulsor do progresso municipal;

CONSIDERANDO a busca pela excelência e a indispensabilidade do reconhecimento e valorização das práticas pedagógicas eficazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “Oscar da Educação - Francisca Aragão”, destinado a reconhecer e premiar escolas, professores e gestores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da rede pública municipal de ensino que se destacam por suas práticas pedagógicas inovadoras, resultados educacionais na alfabetização e gestão eficiente.

§ 1º A premiação será prestada anualmente, as escolas, gestores e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município;

§ 2º Serão premiados os profissionais que obtiverem maior pontuação final, considerando-se a pontuação da avaliação da equipe pedagógica de acordo com os critérios especificados no art. 4º;

§ 3º O prêmio consistirá na entrega de troféus/estátuas em formato de Oscar para as escolas, professores e gestores vencedores, além de outros benefícios que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º A entrega do prêmio ocorrerá em solenidade oficial, e realizar-se-á anualmente no mês de dezembro do corrente ano, a ser coordenado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Prêmio “Oscar da Educação - Francisca Aragão” tem como objetivos:

- I. Estimular a busca pela excelência no ensino;
- II. Valorizar o trabalho dos profissionais da educação;
- III. Divulgar as boas práticas pedagógicas;
- IV. Fortalecer a comunidade escolar.

Art. 3º - O Prêmio “Oscar da Educação - Francisca Aragão” tem como público-alvo todos os integrantes da rede municipal de ensino, incluindo escolas, professores e gestores..

Art. 4º - A seleção dos candidatos ao prêmio será efetuada por comissão julgadora instituída por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação. A referida comissão terá por atribuição analisar os trabalhos inscritos, considerando os seguintes critérios avaliativos:

- I. Resultados dos alunos em avaliações externas e internas;
- II. Implementação de projetos pedagógicos inovadores;
- III. Participação em programas, projetos e formações com objetivo de melhoria da educação;
- IV. Resultado na Avaliação de Desempenho Funcional dos profissionais da Educação Básica.

Art. 5º - A comissão julgadora terá como atribuição a análise minuciosa das inscrições, a seleção dos finalistas e a designação dos vencedores do prêmio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês 10 (outubro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: e28171ccabc192bfeae6f78f412539d5

PORTARIA Nº 301/2024- GAB. DANIEL AMARANTE - FÉRIAS

PORTARIA Nº 301/2024- GAB.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, por 30 (trinta) dias, férias ao Sr. DANIEL SOUSA AMARANTE, Procurador Geral do Município de Ribamar Fiquene - MA, a ser gozada no período de 17/10/2024 a 16/11/2024.

Parágrafo único - no período acima compreendido, pela Procuradoria Geral do Município, responderá o assessor jurídico DANIEL RIBEIRO FREITA, assessor jurídico, ficando mantido seus proventos, sendo vedada a cumulação salarial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,

Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: c300546c3c8cf8b65e14c51ceeb9c012

PORTARIA Nº 302/2024- GAB. LENY FÉRIAS

PORTARIA Nº 302/2024- GAB.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, por 30 (trinta) dias, férias a Sra. LENY VASCONCELOS RODRIGUES, Assessora Jurídica do Município de Ribamar Fiquene - MA, a ser gozada no período de 17/10/2024 a 16/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d76c2e72d895adc3cf03396a69d6eae1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024 - PMR. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 274/2024 - PMR

EXTRATO DO CONTRATO nº 274/2024 - PMR. REF.: Processo Administrativo n.º 160/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito público de administração direta por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH, com sede na Rua Urbano Santos nº 970 - Centro, Rosário - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 41.749.569/0001-69, neste ato, representado pela sua titular o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 003.599.363-42, portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 133867020001 SSP/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 50.747.238 GILCIMAR DA SILVA LIMA MAGALHAES, inscrita sob o CNPJ nº 50.747.238/0001-53, localizada na AVENIDA C 1 F, sn , Cep: 65.110-000, CJ ITAGUARA, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, neste ato representada pelo Sr. GILCIMAR DA SILVA LIMA MAGALHAES, portador do CPF nº 467.514.753-49, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Botas de Segurança e Limpeza no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rosário - MA. **VALOR:** R\$ 15.965,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.4.4.90.52.24 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3038 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.04 122 3038 2022 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.4.4.90.52.24 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II **SIGNATÁRIOS:** ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS de Rosário - MA-Rosário/MA, 15 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b2cdf45e37963a13b161058c02969fa4

RESENHA DE CONTRATO Nº 265/2024/PMR. PROCESSO Nº 235/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 265/2024/PMR. PROCESSO Nº 235/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº001/2024.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.564.793/0001-95. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva a serem executados nos prédios da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.137.978,07 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/12 Educação/ 12 361 Ensino Fundamental/12 361 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO/ 12 361 3028 1098 0000 CONST. E REF. DE QUADRAS E ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL/ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis/ 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/ 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento/02 PODER EXECUTIVO - 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ 12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/4.4.90.51.91 - Obras em Andamento/ 02 PODER EXECUTIVO-02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/ 12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361

3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 3030 1103 0000 CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/4.4.90.51.91 - Obras em Andamento/ 02 PODER EXECUTIVO-02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/12 Educação/12 365 Ensino Infantil/12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/12 365 3031 1046 0000 CONST, AMPL. E REF. DE CRECHES E ESC. DO ENS. INFANTIL/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/4.4.90.51.91 - Obras em Andamento/ 02 PODER EXECUTIVO - 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 3030 1031 0000 CONST., AMPL. E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS DO ENS. FUNDAMENTAL/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/4.4.90.51.91 - Obras em Andamento/02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/12 Educação/12 365 Ensino Infantil/12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/12 365 3031 1066 0000 CONST., AMPL. E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS DO ENS. INFANTIL/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.39.16 - Manut. e Conservação de Bens Imóveis/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário - MA, 19 de abril de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: dae65b43356533daa2234a638c0e5760

RESENHA DE CONTRATO Nº 325/2024/PMR. PROCESSO Nº 126/2024 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 325/2024/PMR. PROCESSO Nº 126/2024 - PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 07/2024-SRP.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a **DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 39.817.372/0001-40. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de Projeto de Educação Tecnológica e Digital com Metodologias ativas para 2.785 alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, que contemplam Kits de Robótica Educacional, Impressora 3D, Filamentos e Notebooks para aulas práticas dos estudantes, Formação presencial em impressão e modelagem 3D e Assessoria para realização de Feira Científica para culminância do Projeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 908.437,00 (novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e sete mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB/12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.55 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 04 de junho de 2024. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f51bf420780722446c46b397f7dea258

RESENHA DE CONTRATO Nº 39/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 39/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2022.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e expediente, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº. 03/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 847.662,15 (oitocentos quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MATERIAL DE EXPEDIENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente MATERIAL DE LIMPEZA 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização-**DEBORAH MENDES CALVET - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Rosário - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: d988e107c621c5735d9ffb6d6bade561

RESENHA DE CONTRATO Nº 40/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 40/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2022**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e expediente, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº. 03/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 189.430,29 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Expediente: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS 08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Social 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Social 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.16 - Material de Expediente Material de limpeza 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS 08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Social 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Social 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Social 08 244 3020 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Rosário - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e8e618a6d274efee4f8e1b8a70425873

RESENHA DE CONTRATO Nº 41/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 41/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2022**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS com sede na Rua Urbano Santos nº 970 - Centro, Rosário - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 41.749.569/0001-69, neste ato, representado pela sua titular o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 003.599.363-42, portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 133867020001 SSP/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.510.732/0001-52, com sede na Rua Luis Domingues, SN - Centro, Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo seu Representante Legal a Sra. TASSIA LIANE ALVES NUNES, inscrito no CPF sob o nº 962.317.423-34 e RG: 1109520996 SESP/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 480.743,05 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.16 Material de Expediente. Material de Limpeza: .02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** Rosário - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 200bde873585e3022f7d3afa3264dc98

RESENHA DE CONTRATO Nº 42/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 42/2024/PMR. PROCESSO Nº 251/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2022**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.510.732/0001-52. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e expediente, a serem fornecidos em conformidade com os

itens registrados na Ata de Registro de Preços nº. 03/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 03/2023 – Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 855.132,90 oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MATERIAL DE EXPEDIENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2156 0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.16 Material de Expediente MATERIAL DE LIMPEZA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2156 0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.** Rosário – MA, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 054a117dd22ae31c2e2796654bb03f47

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 168/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 168/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **R MATOS NETO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.503/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 003/2024-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral // 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 02 PODER EXECUTIVO // 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 301 Atenção Básica // 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA // 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula onze do Contrato nº 003/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2024. **Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a2f0d25781807cf7f2e85c32c41b4416

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 068/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 247/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 068/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 247/2024. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 068/2024-PMR. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do Contrato nº 068/2024-PMR no montante de **R\$ 65.496,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS // 04 Administração // 04 122 Administração Geral // 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS // 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula onze do Contrato nº 068/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 344cf202a88b3f9b64cb6ac0e7299363

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 266/2023-PMR/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 266/2023-PMR/MA. PROCESSO Nº 220/2024-PMR/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA, CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a EMPRESA STV COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.139.912/0001-16. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 266/2023 - PMR, por mais 04 (quatro) meses; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO // 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO // 04 Administração // 04 131 Comunicação Social // 04 131 3002 APOIO ADMINISTRATIVO // 04 122 3002 2005 0000 Manut. da ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral. Rosário - MA, 30 de agosto de 2024. Sr. Isac De Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: fd785f5b29607dfd366fb5d9aaaaeb6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMPAF - DISPÕE SOBRE
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDORES PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO

PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMPAF

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.",

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre o cargo de Guarda Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 466/2019;

CONSIDERANDO, que a promoção é a elevação do servidor efetivo ou estabilizado ao nível imediatamente superior, com o acréscimo de 10% sobre o vencimento base, desde que comprovada, mediante avaliação média, sua capacidade para o exercício das atribuições constantes no artigo 8º desta Lei.

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Processo Seletivo Interno pela Comissão de Promoção dos Servidores designado para tal fim, no qual consta a relação dos servidores aptos a serem promovidos pelo critério de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER promoção funcional para Nível III, a partir de 01 de outubro de 2024, pelo critério de antiguidade aos servidores ocupantes do Cargo de Guarda Municipal, conforme abaixo discriminado:

- João Luiz Lopes Soares - CPF: 945.003.805-82;
- Raimundo Gama da Silva - CPF: 745.497.313-20;
- Raquel Matias da Silva - CPF: 020.965.693-03.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal

para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, registre-se,
publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3f3363d169e81e6e58fce783eef9203a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3420 do dia 22 de agosto de 2024, página 119 e no Jornal O Imparcial, no dia 22 de agosto de 2024, página 06, Processo Administrativo nº 030/2024, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.1333/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: NOVA MESA UTILIDADES LTDA

CNPJ: 53.385.500/0001-55

Endereço: Rua Jose Pereira, Nº 220, SL/E, Bairro Paupina CEP 60.874-380, Fortaleza- CE

Nome do Representante: FREDERICO RABELO FAGUNDES

CPF: 103.027.187-96

Telefone: (85) 3182-9802

E-mail: contratos2@novamesa.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
71	Colher de Sopa em Metal	30	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 34,80
75	Concha em aço inox comp. 40cm e 10cm de diâmetro em sua extremidade.	30	Unidades	R\$ 10,81	R\$ 324,30
110	Faquirio 48 peças cor preto. Material: lâminas em aço inox e cabos em polipropileno peso aprox. 765g. Dimensões aprox.: (L x A x P) 9,6 x 27,5 x 9,6cm.	20	Unidades	R\$ 117,41	R\$ 2.348,20
266	Fábua em plástico resistente multiuso (cortar carne), 26x41cm.	50	Unidades	R\$ 44,77	R\$ 2.238,50
				TOTAL	R\$ 4.945,80

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 4.945,80 (quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será

realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços

iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com

comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005//2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força

maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC Presidente da CC - Órgão Gerenciador

NOVA MESA UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 53.385.500/0001-55
FREDERICO RABELO FAGUNDES
CPF nº 103.027.187-96

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9b2b47e0a0dc1d8af3044aba1452aa99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3419 do dia 20 de agosto de 2024, página 41 e no Jornal O Imparcial, no dia 20 de agosto de 2024, página 04, Processo Administrativo nº 029/2024, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: 52.399.361 FRANCISCA LUCINARIA SILVA DE SA-ME

CNPJ: 52.399.361/0001-56

Endereço: Avenida Mario Bezerra, Sn, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, CEP 65888-000

Nome do Representante: FRANCISCA LUCINARIA SILVA DE SA

CPF: 081.697.364-47

Telefone: (86) 99955-1253 / (86) 99988-6558

E-mail: lucinariasa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
17	POLPA DE GOIABA congelada, 100% natural. Em embalagem inteira transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro no mapa.	200	KG	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
18	POLPA DE CAJA congelada, 100% natural. Em embalagem inteira transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro no mapa.	120	KG	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
19	POLPA DE ACEROLA congelada, 100% natural. Em embalagem inteira transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro no mapa.	200	KG	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
20	POLPA DE ABACAXI congelada, 100% natural. Em embalagem inteira transparente de 1kg g. Com prazo de validade e registro no mapa.	200	KG	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
21	POLPA DE MARACUJÁ congelada, 100% natural. Em embalagem inteira transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro no mapa.	120	KG	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
53	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	100	KG	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
54	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida.	150	KG	R\$ 5,86	R\$ 879,00
55	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	150	KG	R\$ 6,66	R\$ 999,00
56	PIMENTÃO VERDE fresco com o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	100	KG	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
57	ABOBORA - De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	80	KG	R\$ 6,00	R\$ 480,00
58	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	110	KG	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
59	BETERRABA - Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	70	KG	R\$ 7,50	R\$ 525,00
60	REPOLHO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra nas folhas externas.	100	KG	R\$ 7,50	R\$ 750,00
61	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	100	KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
63	MACAXEIRA tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre resíduos de fertilizantes, transportados de forma adequada.	120	KG	R\$ 6,50	R\$ 780,00

64	CHEIRO VERDE - Maço de cheiro-verde orgânico, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de partes danificadas, parasitas, sujidades, larvas, manchas, resíduos de fertilizantes, em perfeito estado para o consumo.	100	MAÇO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
65	ABACAXI PÉROLA - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,2 kg.	100	UNID	R\$ 4,50	R\$ 450,00
66	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	KG	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
67	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	240	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
68	MAMÃO - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas.	120	KG	R\$ 6,50	R\$ 780,00
69	MELÃO - Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	100	KG	R\$ 5,50	R\$ 550,00
70	MAÇÃ NACIONAL - Vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	150	KG	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
71	ABACATE - de 1ª qualidade, maduro tamanho médio e isentas de parasitas.	90	KG	R\$ 7,00	R\$ 630,00
72	TANGERINA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	50	KG	R\$ 8,50	R\$ 425,00
89	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal- RISO/AMA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIP/AMA.	1.000	CARTELA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.093,00

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 48.093,00 (quarenta e oito mil e noventa e três reais).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela

licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
Presidente da CC – Órgão Gerenciador

NOME DA EMPRESA
52.399.361 FRANCISCA LUCINARIA SILVA DE SA-ME
CNPJ nº 52.399.361/0001-56
FRANCISCA LUCINARIA SILVA DE AS
CPF nº 081.697.364-47

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: df0266e86577c8ac23a1888c7def195d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3420 do dia 22 de agosto de 2024, página 119 e no Jornal O Imparcial, no dia 22 de agosto de 2024, página 06, Processo Administrativo n.º 030/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA

CNPJ: 05.847.541/0001-73

Endereço: Avenida Principal, Nº84, Bairro Vila Flamengo, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA

Nome do Representante: ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR

CPF: 836.977.053-34

Telefone: (98) 98124-2456/ (98) 98165-0736

E-mail: neonsmartsz@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unt.	Valor Total
73	Colher grande em alumínio com cabo longo para tacho ou caldeirão	30	Unidades	R\$ 14,55	R\$ 436,50
74	Concha de alumínio grande, 150ml.	30	Unidades	R\$ 13,87	R\$ 416,10
80	Copo (caneca) de plástico pl/ Merenda Escolar, 300ml.	1.000	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
108	Faca de Cozinha de 8"	50	Unidades	R\$ 17,50	R\$ 875,00
				TOTAL	R\$ 3.497,60

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 3.497,60 (três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura

digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
Presidente da CC - Órgão Gerenciador

NSD DISTRIBUIDORA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 05.847.541/0001-73
ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR
CPF: 836.977.053-34

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 322499ceba68e304866336dc97b3b71

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: SGCORP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.116.590/0001-90.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 059/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E JEAN CHRISTIAN WEISS (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7ccbb100a406da82639c884a1368cca

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 062/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E CLEITO PITZ DOS SANTOS (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 76150c9b75272c130bb3d8f355c46312

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 058/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a4452e052c0900355b0050d1dcb5cb7e

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: L M PEREIRA LICITA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.624.749/0001-36.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 061/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E LUCIANA MARIA PEREIRA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a67aee942a46e78aacd8275c86240d5c

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: D VIANA COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.537.270/0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 063/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E DAMILA RHARITA CORREIA VIANA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c187928288ba0578db5800705e1b3f4e

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 065/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E GUSTAVO FELIPE VAZ (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9dd92bb6510e8f4a88c0d5b5d27e976c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição materiais permanentes para atendimento às necessidades do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.356,25 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

GESTOR DE CONTRATO: Gardenia Sousa, matrícula 1357.

FISCAL DE CONTRATO: Valeria Nascimento Barros, matrícula 878.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a

obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.102 Manut. Centro Espec. Odontológico

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 395

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659 Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000055

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS(**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f49a9cea3d66d1f7abe03826b3663556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROC. ADM. Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 001/2023, celebrado com a empresa: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 0601 Sec.Mun.de Adm.,Fazenda e Infraestrutura / 15 451 0048 1.065 Const Recup de Pontes e Bueiros e estradas vicinais / 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 02/09/2024. Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 35adfe8c62c169cc7e43b9bbca6aa305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 134/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.

OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos para complementação da implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, DECRETO Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.067,67 (nove mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

ASSINATURA: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E LETÍCIA RABÊLO FERREIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: aa873d860e2c9a2feb0b61ce2372c939*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO 115/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, CNPJ/ME: 06.335.260/0001-02.

CONTRATADA: CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ n. 06.335.260/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com o fornecimento de urnas mortuárias, traslado, embalsamento e serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 85/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 982.613,90 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e treze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

ASSINAM: EDNAYRA CARDOSO COELHO (SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) E JONAS CAVALCANTE MATOS, CPF Nº 811.006.121-49 (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f4191fe1760ae19b358262cfd4668fd5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 147/2024.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: N S LIDER LTDA; CNPJ Nº 22.668.637/0001-93.

OBJETO: contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 613.211,00 (seiscentos e treze mil e duzentos e onze reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E FERNANDO PEREIRA DA SILVA (PROPRIETÁRIO).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6277f061688a42185e6dad70ed5cc292*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 162/2024.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: N S LIDER LTDA; CNPJ Nº 22.668.637/0001-93.

OBJETO: contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 504.483,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E FERNANDO PEREIRA DA SILVA (PROPRIETÁRIO).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0d0e7ce8c633372d6d6029c41392ad8b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 177/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: GDA DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 45.175.426/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 42/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.708,00 (trinta e seis mil, setecentos e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E GUILHERME DUARTE DE AMORIM (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GDA DISTRIBUICAO LTDA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 19673c88e9effb7927cb5a34294dcffe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL RIO PERICUMÃ. CNPJ nº 39.684.701/0001-22). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 183.873,62 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) ao Contrato nº 37/2024, objetivando o fornecimento de merenda escolar, representando um acréscimo de 24,99%.. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/21 SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE OUTUBRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. RONALDO DE JESUS JUNIOR - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 4ddf2a0d86280564ad6ea20a6b699d49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR.

Nº	ATIVIDADE	CRONOGRAMA
01	Publicação do Edital das Eleições	10/08/2024
02	Período das Inscrições	22/08 a 05/09/2024
03	Homologação das Inscrições deferidas	09/09/2024
04	Homologação das candidaturas	10/09/2024
05	Recursos	48 horas
06	Homologação final das inscrições	18/09/2024
	Período de Campanha	19/09 a 16/10/2024
07	Consulta a comunidade escolar - Eleição	17/10 a 25/10/2024
08	Divulgação do resultado	28/10/2024
09	Nomeação e posse	05/01/2025
10	Formação em Gestão Pedagógica	17 a 19/01/2025

18 de outubro de 2024

Virlene Barros Pinheiro Meireles
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 7ee35f962c14bc7f90104e16d6ab84e9

PORTARIA Nº 0771, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0770 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Portaria Nº 0770, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, realizada no Diário Oficial do Município de 14 de outubro de 2024 (ANO VII Nº 833, pág. nº 02) Código Identificador: 32527bd2c7198158124dda6e3acc315a.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: dd56cf5175f87701eca635e68fee64f2

PORTARIA Nº 0772, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEIDSON SANTOS BARROS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE OUVIDORIA DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GLEIDSON SANTOS BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 602.564.233-85, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Ouvidoria do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO

MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: e707b4d7c2fe6324b1678d6dda2fc0b

PORTARIA Nº 0773, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOHN KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR SÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOHN KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 336.954.663-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Sênior, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 8102424431fe5a581dbf9ec4d7396b40

PORTARIA Nº 0774, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSÉ RIBAMAR ARAUJO LOBO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017 e art. 2º da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E:



Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO LOBO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.155.513-64, para exercer o cargo comissionado de Orientador Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: *bf21fe737eca69296283304fc339e67e*

PORTARIA Nº 0775, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DINO HÉLIO SILVA CUTRIM PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017 e art. 2º da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DINO HÉLIO SILVA CUTRIM**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 919.990.733-04, para exercer o cargo comissionado de Orientador Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: *230b59d142fccf46555959965134a9df*

PORTARIA Nº 0776, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDMILSON SOUSA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017 e art. 2º da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EDMILSON SOUSA GONÇALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.680.223-30, para exercer o cargo comissionado de Orientador Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: *dc1e70c29d1938b4f655b1ac0f1b1ed1*

PORTARIA Nº 0778, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARLIA REGINA PEREIRA PINTO PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARLIA REGINA PEREIRA PINTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.248.803-90, para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: *bb0904eed9b6f33b7b1920f68c85726b*

PORTARIA Nº 0779, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FERNANDA NUNES VIEIRA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FERNANDA NUNES VIEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 653.820.643-34, para exercer o cargo comissionado de Gestora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: ff37ac5b0a0f1e5443f7ba3ea046b018

PORTARIA Nº 0780, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANAIRA SILVA SÁ PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JANAIRA SILVA SÁ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.266.433-17, para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: f1dc038c8e8895394639a0a74a273511

RESOLUÇÃO DO SMS Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Viana MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de Acompanhamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- **CLEIDIANE DE ALMEIDA PEREIRA** - (Presidente) - Representante dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Viana MA
- **REINALDO SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR** - (Vice-Presidente)
- **JOABE CUTRIM SILVA** - Representante da Vigilância Sanitária
- **SERGIO CIDREIRA MUNIZ** - (SUPLENTE)
- **VICENTINA PEREIRA** - (Conselheira) Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde
- **JOSÉ PEDRO CARVALHO SOARES** (Suplente)
- **EDNALDO LINDOSO CUTRIM** - (Conselheiro) Representante da Associação de Piscicultores do Povoado São José de Lagoa
- **EMILÇSON BASTOS CUTRIM** - (Suplente)
- **RAIMUNDO ANTONIO MATOS MARTINS** - Representante dos Produtores Rurais de Viana MA

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

I - Analisar e emitir pareceres sobre as prestações de contas trimestrais e anuais do Fundo Municipal de Saúde;

II - Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

III - Propor medidas para a melhoria da gestão financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

IV - Apresentar relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Saúde sobre suas atividades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana MA, 09 de outubro de 2024.

Cleidiane de Almeida Pereira
Presidente do CMS de Viana - Maranhão

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 721cb6be417fad1b6a5c726b455f0a4d

RESOLUÇÃO DO SMS Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE VISITAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Viana MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o funcionamento das entidades de Saúde de Viana MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de Visita do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- **CLEIDIANE DE ALMEIDA PEREIRA** - (Presidente) - Representante dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Viana MA
- **REINALDO SOUSA OLIVEIRA JUNIOR** - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- **EDILENE C. SANTOS** - Representante do Hospital Municipal Dom Hélio Campos
- **CACILDA MULAD ROLAN DINIZ** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - A Comissão terá como atribuições:

Viana MA, 09 de outubro de 2024.

I - Analisar e emitir pareceres sobre visitas nos órgãos públicos da Saúde; ;

III - Propor medidas para a melhorias da gestão;

IV - Apresentar relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Saúde sobre suas atividades.

Cleidiane de Almeida Pereira

Presidente do CMS de Viana - Maranhão

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO

Código identificador: ec927ed3f3515331dc739c5848ca9d39

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br